



Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Centro

PLANO DE ACTIVIDADES 2011

FICHA TÉCNICA

Título

Plano de Actividades 2011

Autoria

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Edição

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Rua Bernardim Ribeiro, 80

3000-069 Coimbra, Portugal

Tel.: 239 400 100

Fax: 239 400 115

e-mail: geral@ccdr.pt

url: <http://www.ccdrc.pt>

Data de edição

Janeiro de 2011

ÍNDICE GERAL

NOTA INTRODUTÓRIA	6
1. ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO	8
1.1. Missão.....	8
1.2. Objectivos estratégicos.....	8
2. Orgânica.....	10
3. OBJECTIVOS POR UNIDADE ORGÂNICA.....	11
4. RECURSOS	37
4.1. Recursos humanos.....	37
4.2. Recursos financeiros.....	38
4.3. Recursos patrimoniais.....	40
5. PARCEIROS	42
ANEXOS.....	43

ÍNDICE DE QUADROS E FIGURAS

Figura 1 - Organograma da CCDR	10
Quadro 1 – Objectivos da DSDR	12
Quadro 2 - Objectivos da DSAJAL	13
<i>Quadro 3 - Objectivos da DSOT</i>	<i>16</i>
Quadro 4 – Objectivos da DSA.....	20
Quadro 5 - Objectivos da DSF	23
Quadro 6 - Objectivos da DSCGAF.....	24
Quadro 7 - Objectivos da DSR de Aveiro	26
Quadro 8 - Objectivos da DSR de Viseu	27
<i>Quadro 9- Objectivos da DSR da Guarda.....</i>	<i>29</i>
<i>Quadro 10- Objectivos da DSR de Castelo Branco.....</i>	<i>32</i>
<i>Quadro 11- Objectivos da DSR de Leiria</i>	<i>34</i>
Quadro 12 - Objectivos do PROT	36
Quadro 13 - Recursos humanos afectos à CCDRC	37
Quadro 14 - Orçamento da Despesa para 2011	38
Quadro 15 – Projectos PIDDAC 2011.....	39
Tabela 1 – DSDR.....	i
Tabela 2 - DSAJAL.....	iii
Tabela 3 - DSOT.....	iv
Tabela 4 - DSA.....	v
Tabela 5 – DSF.....	viii
Tabela 6 – DSCGAF.....	viii
Tabela 7 – DSR de Aveiro.....	x
Tabela 8 - DSR de Viseu	xí

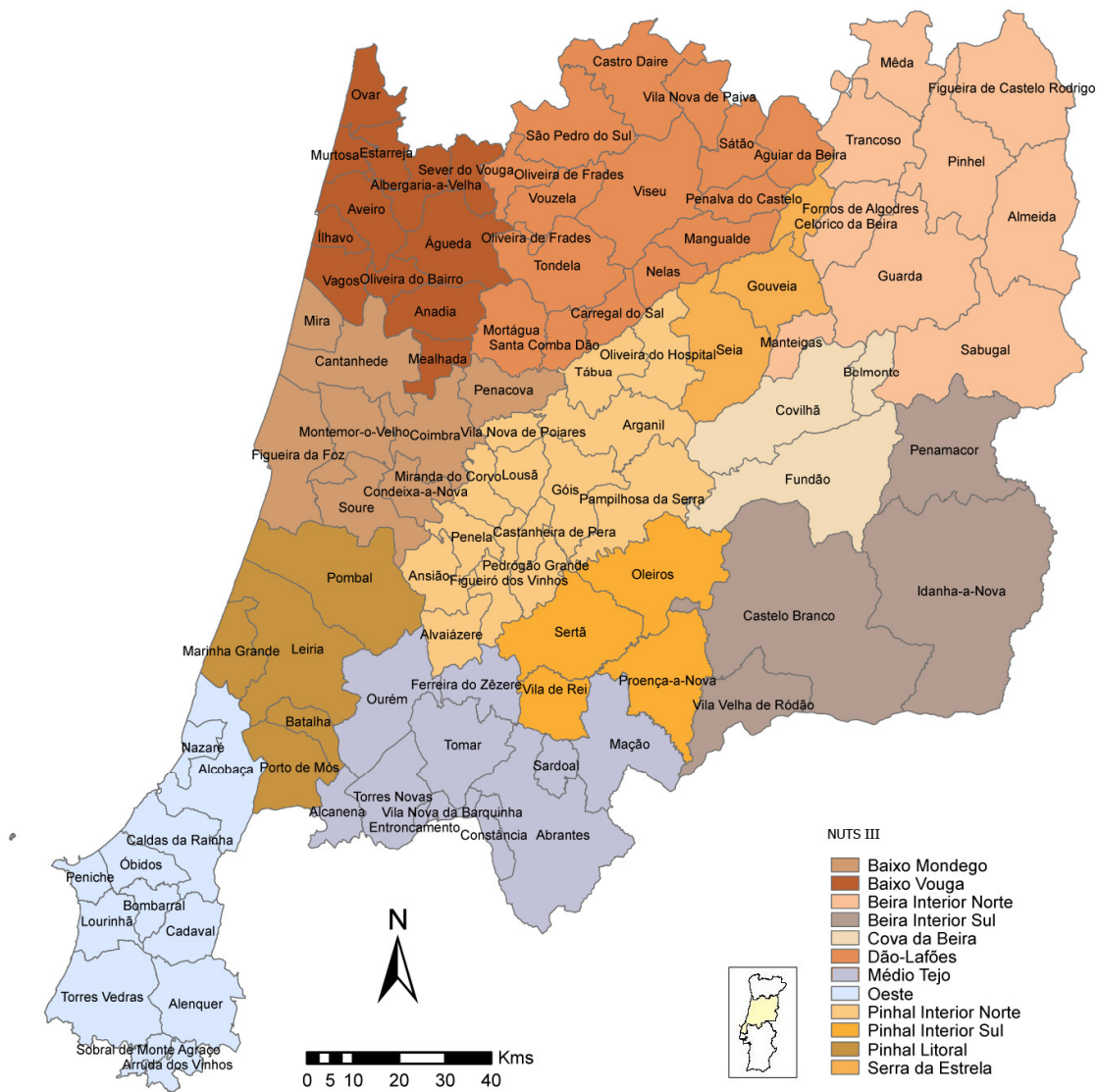
Tabela 9 - DSR da Guarda	xiii
Tabela 10 - DSR de Castelo Branco	xv
Tabela 11 - DSR de Leiria	xvi
Tabela 12 – PROT.....	xviii

O Plano de Actividades é um dos mais importantes instrumentos de gestão, pois resulta directamente das opções tomadas no QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização do Serviço, a partir do qual emanam os objectivos para as diferentes unidades orgânicas, bem como os objectivos individuais dos respectivos trabalhadores. Resulta deste modo uma abordagem integrada da gestão, que permite o alinhamento do desempenho do Serviço e dos que nele trabalham.

A metodologia seguida para a sua elaboração tem em conta o disposto na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro. Privilegiou-se a formulação de objectivos por Unidade Orgânica (UO), facilitando deste modo a articulação deste documento com a aplicação do SIADAP. O seu capítulo principal, o terceiro, conta com a empenhada participação de toda a estrutura dirigente da CCDRC, que formulou os principais objectivos operacionais da respectiva unidade orgânica, alinhando-os com os objectivos estratégicos que a Presidência, conjuntamente com os seus Dirigentes, definiu para o Serviço, e integrando os que haviam sido definidos para fazer parte do QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização do Serviço. Por sua vez, estes objectivos operacionais foram definidos após um exercício de identificação das principais actividades de cada UO, que constam no anexo ao presente documento.

O ano de 2011 continuará a exigir um grande envolvimento por parte da CCDRC no apoio administrativo, financeiro e logístico à estrutura do Programa Operacional Regional, Mais Centro 2007-2013, no âmbito do QREN.

A CCDRC tem um papel relevante no apoio à gestão deste PO que tem um território de referência maior que os 77 concelhos que constituem a área de actuação da CCDRC:



A Região Centro alargada, área de referência para o Programa Operacional Regional Mais Centro 2007-2013.

1.1. Missão

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), organismo desconcentrado dos Ministérios do Ambiente e do Ordenamento do Território e do Ministério da Economia e Desenvolvimento Regional, tem por missão executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional ao nível da NUT II Centro, promover a actuação coordenada dos serviços desconcentrados de âmbito regional e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações.

Cabe, assim, à CCDRC assegurar a prestação eficiente dos serviços no seu âmbito de actuação, colocando-os na linha da racionalização e modernização dos serviços públicos e actuando com a necessária competência técnica para se tornar um instrumento eficaz da acção governativa. Por outro lado, cabe-lhe estimular e promover os agentes e as actividades regionais, contribuindo para a prossecução dos grandes desígnios da coesão do espaço regional e nacional e para o reforço da competitividade em torno da valorização dos recursos regionais e da promoção da inovação.

1.2. Objectivos estratégicos

No plano estratégico, a acção da CCDRC orienta-se no sentido de:

- Melhorar a articulação dos territórios e das instituições da região, designadamente as autarquias locais, e qualificá-los no sentido do reforço da competitividade e da coesão regionais;
- Promover o investimento produtivo na região, assumindo uma atitude proactiva de captação de investimentos no quadro nacional e também do exterior, e promover a gestão e o acompanhamento dos investimentos regionais;

- Reforçar a integração da região em espaços e redes internacionais, propiciadoras de experiências de cooperação e *benchmarking*, nas áreas de actuação da CCDRC;
- Integrar a região nas bases programáticas de ordenamento do território e capacitá-la para uma gestão adequada do uso do solo e dos recursos do território;
- Melhorar a qualidade ambiental da região, garantindo a aplicação eficaz dos instrumentos e da legislação de salvaguarda e valorização dos recursos naturais e ambientais;
- Qualificar os serviços prestados, promovendo a modernização dos processos internos pelo uso crescente das tecnologias da informação e da comunicação, pela racionalização dos procedimentos, pela criação de melhores condições de trabalho e pelo reforço das competências profissionais dos recursos humanos, com vista à obtenção de ganhos de eficiência e à redução dos custos para os utilizadores, bem como ao aumento da transparência nas relações com a sociedade civil.

A CCDRC é constituída por dois tipos de estrutura: a nuclear prevista na Portaria n.º 528/2007 de 30 de Abril e a flexível definida no Despacho n.º 16 709/2007.

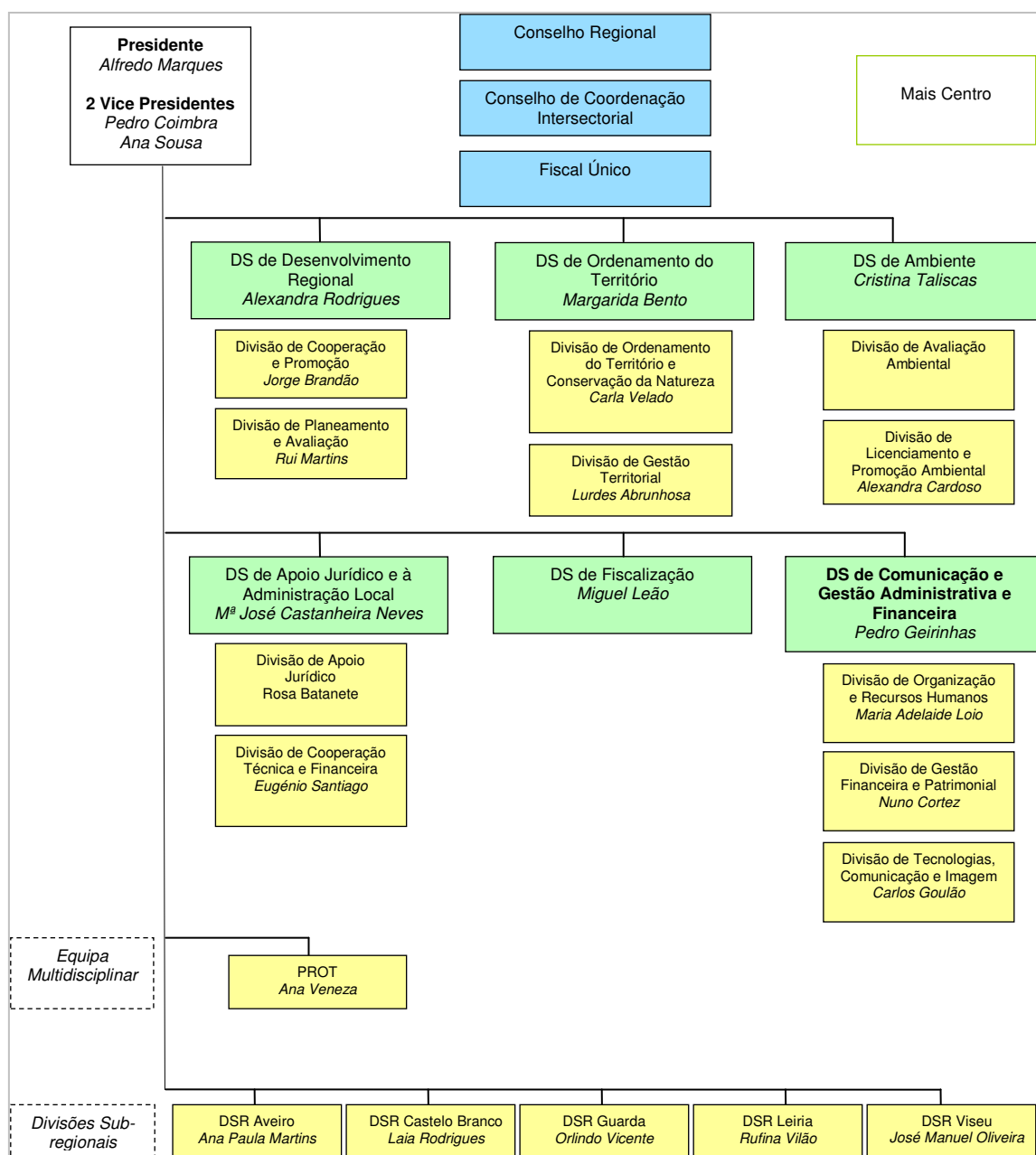


Figura 1 - Organograma da CCDR

Neste capítulo apresentam-se, de forma sucinta, os objectivos das 6 Direcções de Serviços, das 5 Divisões Sub-Regionais e do PROT. As actividades relacionadas a cada um dos referidos objectivos aparecem em Anexo.

Direcção de Serviços do Desenvolvimento Regional (DSDR)

A preparação de uma Estratégia de Desenvolvimento para a Região Centro no horizonte 2020 torna-se essencial num momento em que a União Europeia começa a definir a sua política de coesão para o período 2014-2020 e em que nos encontramos a meio da concretização do Programa Regional 2007-2013. Devido às condicionantes financeiras impostas em 2010 não foi possível lançar o desejado processo de reflexão estratégica, pelo que se propõe retomar e lançar este projecto durante o ano de 2011 realizando um conjunto de actividades, como seminários, workshops, actividades de *brainstorming*, missões inter-regionais e outras iniciativas de *benchmarking*, que possibilitarão conceber uma nova visão do desenvolvimento da região, partilhada pelos principais actores regionais

A valorização do sistema de monitorização e avaliação da situação socioeconómica da Região Centro, criado em 2009, é outra das apostas desta Direcção de Serviços. Pretende-se dar continuidade à divulgação e edição, com carácter trimestral do “Região Centro – Boletim Trimestral” e da publicação de monitorização “Políticas Públicas na Região Centro: QREN 2007-2013”. A melhoria do conhecimento da Região passará também pela implementação de uma plataforma de observação das dinâmicas regionais, pela colaboração na recolha dos indicadores de monitorização do PROT Centro, pela avaliação do impacto socioeconómico de projectos de investimento e ainda pela elaboração e edição de estudos sobre áreas temáticas consideradas relevantes para a Região.

O ano de 2011 inicia uma nova fase na cooperação territorial europeia. Com efeito, de um modo geral os Programas de Cooperação, em particular o POCTEP 2007-2013, têm agora em execução uma parcela muito significativa dos projectos que apoiam, pelo que é necessário acompanhar a sua concretização, nomeadamente daqueles que contribuem de modo relevante para as estratégias de cooperação das Comunidades de Trabalho Transfronteiriças EUROACE e CENCYL. Pretende-se ainda aprofundar o conhecimento de temas importantes para a cooperação e internacionalização da região (custos de contexto relacionados com a fronteira, turismo de interior, internacionalização da economia regional e IDT) e participar activamente em eventos para a promoção da região (OPEN DAYS 2011, Portugal Tecnológico, etc.).

Quadro 1 – Objectivos da DSDR

		Objectivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Actividade(s) relacionada(s)
Direcção de Serviços de Desenvolvimento Regional	DS	Preparar uma Estratégia de Desenvolvimento para a Região Centro no horizonte 2020	N.º de eventos	4	Notícias no Portal da CCDRC	DSDR 1 e 3
		Promoção institucional da Região Centro e da CCDRC	N.º conteúdos produzidos	1	Portal da CCDRC	DSDR 2
	DPA	Valorizar o Sistema de Monitorização e Avaliação da Situação da Região Centro	N.º de indicadores estatísticos	65	Portal da CCDRC	DSDR 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13 e 17
			N.º de “Região Centro – Boletim Trimestral” elaborados	4	Exemplar e portal da CCDRC	
			N.º de documentos temáticos ou sectoriais	4	Exemplares	
			N.º de comunicações apresentadas em Seminários	2	Documentos	
			Nº de monitorizações “Políticas Públicas na Região Centro: QREN 2007-2013”	3	Portal da CCDRC	
	Avaliar o impacto socioeconómico de projectos de investimento na Região	Proporção dos pareceres emitidos até 2 dias antes do prazo definido	90%	Pareceres elaborados	DSDR 9 e 10	
	DCP	Reforçar a dinâmica da cooperação e internacionalização da Região Centro e assegurar a gestão do programa POCTEP 2007-2013	N.º de contributos para avaliação dos custos de contexto na fronteira	2	Relatório produzido e evento realizado	DSDR 14, 15 e 16
			N.º de actualizações dos sites das Comunidades de Trabalho CENCYL e EUROACE	20	Sites CENCYL e EUROACE	
			N.º de iniciativas de internacionalização	3	Portal da CCDRC e documentação produzida	
			Proporção de projectos POCTEP em execução na Região Centro com acompanhamento físico	80%	Relatórios produzidos	

Direcção de Serviços de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local (DSAJAL)

A DSAJAL em 2011 reforça e consolida a sua componente de apoio técnico às autarquias locais, potenciando esse apoio de uma forma inovadora e pró-activa, antecipando novamente a resolução de questões inovadoras, resultantes de novos regimes legais, bem como elucidando outras que se revelem ser comuns a muitos entes autárquicos.

Com esse objectivo, em 2011 serão divulgadas no nosso Portal mais respostas a perguntas frequentes sobre eleições e eleitos locais, órgãos autárquicos, atribuições e competências, recursos humanos, contratos públicos, edificação, urbanização e finanças locais.

Em 2011, a DSAJAL no que respeita à assessoria aos serviços da própria CCDR, irá conceber e promover sessões de esclarecimento sobre a correcta elaboração de autos de notícia, bem como elaborar peças concursais respeitantes a contratos de empreitadas de obras públicas.

No âmbito da Divisão de Cooperação Técnica e Financeira, as actividades preponderantes em 2011 permitirão a consolidação da relação de valor e proximidade entre a CCDRC e as autarquias locais, quer a nível de Municípios quer a nível de Juntas de Freguesia, em matéria de fomento e acompanhamento de práticas correctas no âmbito dos mecanismos enquadradores do exercício económico-financeiro das autarquias (respectivamente através das aplicações informáticas SIIAL da DGAL e sin.POCALCentro da CCDRC), com relevo especial para o papel enquadrador da CCDRC junto das Juntas de Freguesia da Região Centro a fomentar com novas acções no âmbito do programa sin.POCALCentro.

Quadro 2 - Objectivos da DSAJAL

		Objectivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Actividade(s) relacionada(s)
Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e Administração Local	DSAJAL	Divulgação de FAQ em matéria de apoio jurídico e financeiro às Autarquias Locais	FAQ elaboradas	Divulgação de 12 FAQ	Portal da CCDRC	DSAJAL 01
	DAJ/DS	Medidas de Tutela da legalidade	Percentagem de propostas de decisão sobre autos de contra-ordenação	Formulação de 65% das propostas de decisão sobre os autos de contra-ordenação instaurados em 2011 ou com instrução concluída em 2011	GEP/ Contra-ordenações	DSAJAL/DAJ 02

DCTF	Assessoria Jurídica e contencioso administrativo	Tempo médio de resposta/Qualidade	60% dos actos de apoio jurídico prestados em 30 dias úteis com correcção jurídica; elaboração até 31/07 de programa tipo de contratos de empreitadas de obras públicas; sessões de esclarecimento sobre a correcta elaboração de autos de notícia;	Auto verificação, GEP, Portal da CCDR C	DSAJAL/DAJ 03
	Apoio Jurídico às autarquias locais e entidades equiparadas	Tempo médio de resposta e qualidade	60% dos actos de apoio jurídico prestados em 30 dias com correcção jurídica	Auto verificação, GEP	DSAJAL/DAJ 04
	Acompanhamento técnico das Juntas de Freguesia da Região Centro na aplicação do regime simplificado do POCAL com recurso à ferramenta informática sln.pocalCENTRO	Nº de Freguesias da Região Centro que inserem informação na aplicação informática sln.pocalCENTRO	50% das Freguesias da Região Centro inserirem informação na aplicação informática sln.pocalCENTRO	Aplicação informática sln.pocalCENTRO	DCTF 05
	Cooperação técnica e financeira com autarquias e entidades equiparadas e com entidades associativas de utilidade pública de âmbito religioso, cultural e desportivo	Nº de processos de contratos e protocolos.	Acompanhamento de 100% dos processos de contratos e protocolos em curso	Listas trimestrais de processos de contratos e protocolos por programa	DCTF 06
	Cooperação técnica no acompanhamento das contas dos municípios no âmbito da Lei das Finanças Locais e dos procedimentos do POCAL. (SIAL)	Nº de Municípios com a totalidade de documentos entrados na CCDRC validados	Validação da totalidade dos documentos do exercício económico-financeiro dos 77 Municípios da Região Centro	Relatório trimestral de análise da aplicação do SIAL na Região Centro	DCTF 07

Direcção de Serviços do Ordenamento do Território (DSOT)

Perspectivando-se para 2011 a conclusão da elaboração do PROT-C, a actividade da DSOT será, em grande medida, determinada pela necessidade de colaboração no esclarecimento e concertação de soluções articuladas com os diversos actores que participaram no processo de elaboração daquele instrumento, na articulação dos procedimentos em curso relativos aos processos de elaboração e dinâmica dos IGT com as propostas constantes do PROT-C e, após a sua entrada em vigor, na dinamização da transposição das suas orientações para os PDM.

No âmbito da coordenação e emissão de pareceres, quer ao nível da gestão urbanística, quer ao nível dos procedimentos de formação e dinâmica dos IGT, reforçar-se-á a articulação entre as diversas entidades através da dinamização da utilização da Plataforma RJUE, desenvolvendo-se normas, procedimentos e circuitos ajustados ao objectivo de integração de posições sectoriais e de responsabilização de entidades ao nível da administração central e local. Neste domínio destaca-se, entre outros, a elaboração do Guia de Apoio aos Processos de Revisão dos PDM e a reestruturação do sítio da DSOT no portal da CCDRC. Tendo presente que a informação actualizada e rigorosa em matéria de Ordenamento do Território é um elemento essencial para o desempenho das funções de todos os organismos, quer da administração central quer da administração local, e do próprio cidadão, a DSOT irá promover a reestruturação e actualização do respectivo sítio no Portal, tornando o acesso à informação mais actual e intuitivo e ampliando o leque da informação já disponibilizada.

Durante o ano de 2011 prosseguir-se-á a tarefa iniciada no ano transacto, de actualização e completamento das Plantas de Síntese dos PMOT no Munisigweb, o que se constitui como uma mais valia considerável na eficácia e eficiência da análise de processos, quer por parte da própria DSOT, quer por parte da DSF quer por parte das DSR.

Tendo-se concluído, no ano transacto, a implementação da Base de Dados das Acções em REN, propomo-nos, agora, estruturar e analisar a informação recolhida, o que será útil, designadamente em termos de indicadores de monitorização do estado do ordenamento do território na região.

Quanto à informação relativa aos procedimentos da área de Ordenamento do Território, perspectiva-se a conclusão e implementação de uma nova base de dados que vai permitir controlar, em tempo útil, o desenvolvimento desses processos e evidenciar eventuais anomalias.

Assinala-se, igualmente, pela sua importância quer a nível nacional, quer a nível regional, a colaboração no grupo de trabalho coordenado pela DGOTDU para construção do Sistema Nacional de Indicadores de Base de Ordenamento do Território e Urbanismo, que assume um papel determinante na estruturação dos Relatórios de Estado do Ordenamento do Território aos vários níveis de organização territorial.

Realçando-se estes aspectos mais inovadores, toda a actividade da DSOT será igualmente determinada pelo desempenho das tarefas normais inerentes às suas competências, que legalmente lhe estão atribuídas em matéria de gestão urbanística e ordenamento do território.

Todos os objectivos que assinalámos e que constam do Quadro 3, encontram-se desenvolvidos nas fichas de actividade desta Direcção de Serviços e pormenorizados nas fichas de actividade das divisões que o compõe.

Quadro 3 - Objectivos da DSOT

		Objectivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Actividade(s) relacionada(s)
Direcção de Serviços de Ordenamento do Território	DSOT/DGT/DOTCN	Garantir a reestruturação do sítio da DSOT no Portal da CCDRC, a actualização dos documentos disponibilizados e a elaboração de novos documentos	Reestruturação do Sítio da DSOT (P= 40%) Proporção dos documentos actualizados - (P=30%) N.º de documentos elaborados - (P=30%)	30 de Junho 90% 2 documentos	Portal da CCDRC e outros	(DGT 14 e 23) (DOTCN 2, 3 e 6)
	DSOT/DGT/DOTCN	Realizar acções de divulgação internas e/ou externas em matérias de gestão urbanística e ordenamento do território	N.º de acções realizadas	4 acções	Auto-verificação/GEP	(DGT 15, 16 e 22) (DOTCN 1)
	DSOT/DGT/DOTCN	Elaborar guias e relatórios em matéria de gestão urbanística e ordenamento do território	N.º de relatórios (P=50%) Concretização de Guia Apoio à Elaboração da Revisão dos PDM (P=50%)	2 Data de entrega a 30 de Novembro	Auto-verificação/Aplicações informáticas	(DGT 17) (DOTCN 4 e 5)
	DSOT/DGT/DOTCN	Colaborar nos procedimentos de AIA de projectos, no descriptor ordenamento do território e contribuir para a definição do âmbito, alcance e avaliação ambiental estratégica dos IGT	Tempo médio de resposta	Cumprir os prazos constantes das fichas de actividades	Auto-verificação/GEP	(DGT 10) (DOTCN 9 e 16)

DSOT/DGT/DOTCN	Garantir a representação da CCDRC em comissões	Proporção de presenças em reuniões	80%	Auto-verificação	(DGT 22)
DSOT/DGT	Garantir, em tempo útil, a emissão de pareceres em matérias de uso, ocupação e transformação do território	Tempo médio de resposta	Cumprir os prazos constantes das fichas de actividades	GEP	(DGT 1 a 9, 11 e 18 a 21)
DSOT/DGT	Garantir, em tempo útil, a decisão concertada das EAC, em razão da localização, ao abrigo do RJUE	Tempo médio de resposta	Cumprir os prazos constantes das fichas de actividades	SIRJUE	(DGT 12 e 13)
DSOT/DOTCN	Efectuar o acompanhamento dos processos de elaboração, dinâmica dos IGT e o estabelecimento de Medidas Preventivas	Tempo médio de resposta	Cumprir os prazos constantes das fichas de actividades	GEP e Auto-Verificação	(DOTCN 7, 8, 11, 12 e 13)
DSOT/DOTCN	Colaborar no Grupo de trabalho coordenado pela DGOTDU na construção do Sistema Nacional de Indicadores de Base de Ordenamento do Território e Urbanismo	Proporção de participação em reuniões	90%	Auto-verificação	(DOTCN 17)
DSOT/DOTCN	Garantir o acompanhamento na elaboração das REN Municipais e promover a sua aprovação	Proporção de processos REN objecto de acompanhamento (P=50%) Proporção de decisões sobre a REN (P=50%)	90% 80%	Auto-verificação GEP	(DOTCN 10 e 18)
DSOT/DOTCN	Garantir a disponibilização no Munisigweb das Plantas de Síntese dos PMOT, Suspensão e Medidas Preventivas (SMP) e Cartas REN, após o seu envio pela CM à CCDRC, em formato digital compatível	Proporção de Instrumentos disponibilizados	60%	Auto-verificação GEP	(DOTCN 15)

DSOT/DOTCN	Estruturação de uma Base de dados para os procedimentos de elaboração e dinâmica de PMOT, incluindo os de Suspensão e Medidas Preventivas, Avaliação Ambiental Estratégica e REN	Implementar a Base de Dados	Implementação a 30 de Junho	Auto-verificação	(DOTCN 14)
DSOT/DSRs	Garantir a coordenação da emissão de pareceres das DSRs, nas matérias não delegadas, no âmbito do uso, ocupação e transformação do território	Tempo médio de resposta na DSOT	10 dias	GEP	(DSRs 7)

Direcção de Serviços de Ambiente (DSA)

As actividades da competência da Direcção de Serviços do Ambiente, focalizam-se em acções de gestão e promoção do ambiente. Neste âmbito irão ser desenvolvidas as seguintes actividades:

Na avaliação de Actividades com Repercussões Ambientais - coordenar, gerir administrativamente e promover a Consulta Pública de processos de avaliação de impacte ambiental - AIA, sempre que a CCDRC desempenhe funções de Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental; colaborar com a APA na avaliação de impacte ambiental de projectos, através da participação nas respectivas comissões de avaliação, nos casos não abrangidos pelo item anterior; analisar projectos com Incidências Ambientais, nomeadamente aproveitamentos hidroeléctricos e parques eólicos; participar na Avaliação Ambiental Estratégica de Planos Sectoriais e PMOT's; apreciar/aprovar os Planos Ambientais de Recuperação Paisagística (PARP) das pedreiras a licenciar; apurar a caução legalmente prevista e participar nas acções de vistoria conjuntas no âmbito do D.L. n.º 340/2007, de 12/10; emitir pareceres sobre instalações industriais, alvo de procedimento EMAS – Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria; participar na Consulta Pública de processos de licenciamento ambiental (LA) e na análise dos Relatórios Ambientais Anuais; avaliar e validar os resultados do registo europeu de emissões e transferências de poluentes, exercício PRTR – Registo de Emissões e Transferências de Poluentes, das instalações cuja competência pertence à CCDRC; analisar e emitir parecer sobre processos de licenciamento da Indústria Transformadora e participação nas acções de vistoria conjunta, no âmbito do Regime do Exercício da Actividade Industrial (REAI); assegurar o licenciamento das operações de gestão de resíduos; assegurar o licenciamento e acompanhamento de aterros; analisar as solicitações e emitir declarações ambientais destinadas à instrução de candidaturas ao QREN; emissão de parecer quanto ao carácter prioritário de candidaturas ambientais ao QREN; emissão de parecer sobre processo de remediação ambiental de antigas áreas mineiras degradadas.

No âmbito das acções de monitorização:

i) *Garantir a melhoria da qualidade do ar da Região* - efectuar as acções de monitorização e acompanhamento da qualidade do ar nas 9 Estações da Qualidade do Ar da Região Centro; divulgação da informação ao público; realização dos inventários regionais para os anos de 2010 de emissão de poluentes atmosféricos; elaboração do programa de execução do plano de qualidade do ar; elaboração do relatório de acompanhamento do programa de execução do plano de qualidade do ar; emissão de pareceres sobre actividades abrangidas pelo D.L. n.º 242/2001, de 31 de Agosto (Compostos Orgânicos Voláteis); emissão de pareceres sobre a aplicabilidade do D.L. n.º 78/2004, de 3 de Abril (Prevenção e Controlo de Emissões Poluentes para a Atmosfera); colaborar na criação de plataforma electrónica para registo do auto-controlo das emissões atmosféricas.

ii) *Resíduos* – acompanhamento dos aterros de resíduos sólidos urbanos e de resíduos não perigosos; acompanhamento das unidades das novas unidades de Tratamento Mecânico e Biológico (TMB) de Aveiro e de Coimbra; acompanhamento das novas unidades de Centrais de

Valorização Orgânica (CVO) de Leiria e de Tondela e acompanhamento das unidades de valorização energética de combustível derivado de resíduos (CDR).

No âmbito da educação e promoção ambiental:

i) Proporcionar visitas de estudo, nomeadamente, de escolas às estações de medida de qualidade do ar; realizar comunicações e/ou palestras, realização de folhetos ilustrativos de boas práticas ambientais, etc.

ii) Promover a política de gestão de resíduos através de acções de formação/sensibilização destinadas às Autarquias e outras entidades pertinentes a realizar em conjunto com a DSF.

Apoio de natureza consultiva à participação regional em órgãos de Entidades Públicas e em grupos de Trabalho de âmbito nacional (Projecto Nacional ECO XXI, CAGER; CANormas; CAFluxos; CAPERSU; Grupos de Trabalho do REAP e REAI, GTAR; PNBEPH; etc.).

A natureza das funções cometidas à DSA determina que esta unidade orgânica se constitua como uma importante interface com o cidadão/entidades, com repercussão directa na imagem da CCDRC no exterior.

Neste sentido, não obstante a continuidade das actividades desenvolvidas acima elencadas, será promovida a eficiência e eficácia dos Serviços, de forma a satisfazer o cliente alvo (cidadão; entidade), nomeadamente por via da redução de prazos, e disponibilização de informação “online”.

De forma esquemática, no quadro seguinte são apresentados os principais objectivos operacionais:

Quadro 4 – Objectivos da DSA

		Objectivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Actividade(s) relacionada(s)
Direcção de Serviços de Ambiente	DSA/DAA/DLPA	Promover a actualização do Portal, bem como a actualização e normalização de procedimentos	Os constantes das fichas de actividade	As fixadas nas fichas de actividade	Consulta ao Portal N.º de Procedimentos com documentos aceites/aprovados	DSA 1
		Georreferenciação, no MuniSig Web, dos seguintes projectos: <ul style="list-style-type: none"> •Aterros; •Unidades de TMB e CVO •Parques eólicos; •Loteamentos 	Proporção de projectos georreferenciados	80%	GEP/MuniSigWeb	DSA 2
		Promover acções externas e internas, para intercâmbio, divulgação e uniformização de procedimentos bem como de promoção ambiental	N.º de Acções	5	Convocatórias e documento de suporte à acção	DSA 3
		Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de trabalho externos de âmbito nacional e regional e internos	Proporção de participações	As fixadas nas fichas de actividade	Convocatórias/Actas GEP e Registo em Excel	DSA 4

DSA/DA	Promover a actualização da informação técnica de cada processo GEP	Proporção de registos completos nos processos GEP tramitados em 2011	65%	GEP	DSA 5
	Contribuir para a actuação concertada da Administração Pública	Proporção de respostas via plataforma electrónica	90%	Plataforma de Interoperabilidade REAI	DSA 6
	Manter os prazos na execução das actividades inerentes ao regime jurídico de AIA	N.º total de dias gastos/ N.º total de procedimentos	As fixadas nas fichas de actividade	GEP e Listagens em EXCEL	DAA 1 a DAA 5
	Manter o prazo de resposta de pareceres de AlncA (FER)	N.º total de dias gastos/ N.º total de procedimentos	46 dias	GEP e Listagens em EXCEL	DAA 6
	Garantir com eficácia o cumprimento do regime de prevenção e controlo das emissões de poluentes para a atmosfera e legislação complementar	Os constantes nas fichas de actividade	As constantes nas fichas de actividade	Base de Dados em <i>File Maker</i> e Registo em Excel	DAA 7 a DAA 10
	Garantir a melhoria da qualidade do ar na Região	Elaboração do programa de execução do plano da qualidade do ar	As constantes nas fichas de actividade	Programa de execução	DAA 11 e DAA12
		Elaboração do inventário Nacional das emissões atmosféricas para 2010		Inventário	
		Relatório de Acompanhamento do programa de execução do Plano da Qualidade do Ar		Relatório de acompanhamento	
		Atraso máximo em dias na análise de relatórios de caracterização das emissões gasosas, a 31 de Dezembro.		Base de dados em "File Maker"	
	DSA/DLPA	Reduzir o tempo dispendido na emissão de alvarás de licença de operações de gestão de resíduos	N.º total de dias gastos/ N.º total de pareceres emitidos	As constantes nas fichas de actividade	GEP e registo em EXCEL
Melhorar a eficácia nos processos de licenciamento: industrial (RELA/REAI); explorações de massas minerais; valorizações agrícolas de lamas		N.º total de dias gastos/ N.º total de pareceres emitidos	As constantes nas fichas de actividade	GEP e registo em EXCEL	DLPA 5 a DLPA 11
Promover a eficácia nos processos de licenciamento de aterros		N.º total de dias gastos/N.º de decisões emitidas	As constantes nas fichas de actividade	GEP e registo em EXCEL	DLPA 12 a DLPA 14
Disponibilizar no portal da internet da CCDRC memoranda contendo a informação necessária à análise de processos das tipologias: OGR e REAI		N.º de memoranda disponibilizados	3	Portal CCDRC	DLPA 15
Promover a política de gestão de resíduos		N.º de acções	4	Documento de Suporte à Acção	DLPA 16

Direcção de Serviços de Fiscalização (DSF)

De acordo com as atribuições que lhe estão cometidas a Direcção de Serviços de Fiscalização, irá desenvolver a sua actividade ao longo do ano de 2011, no âmbito da coordenação e promoção de acções de fiscalização no domínio do ambiente (ar, ruído e resíduos), da conservação da natureza e da biodiversidade e do ordenamento do território, com o apoio das Divisões Sub-Regionais.

Para esse efeito vai ser desenvolvido um plano de fiscalização que englobará os referidos domínios, com um enfoque nas operações de gestão de resíduos, cujo objectivo essencial será a identificação e correcção de situações de má prática de gestão de resíduos de construção e demolição (RC&D), resíduos perigosos, de resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos (REEE), lamas de ETAR e industriais, e de veículos em fim de vida (VfV). Uma outra vertente importante que será abrangida pelo plano de fiscalização será a reserva ecológica nacional (REN), com vista a se realizar acções de fiscalização de forma sistemática em determinadas áreas geográficas onde há uma maior incidência de infracções.

Em resultado deste plano de fiscalização espera-se que seja garantida a erradicação de passivos ambientais relacionados com depósitos de RC&D e de resíduos perigosos, de operadores de gestão de resíduos ilegais e com más práticas ambientais, quer pela sua eliminação e recuperação ambiental dos locais, quer pela correcção das situações e conseqüente licenciamento dos operadores nos casos em que tal seja possível. Por outro lado, aos operadores de gestão de resíduos licenciados e que não dêem cumprimento aos respectivos alvarás de licença e às normas legais aplicáveis serão desencadeados, sempre que se justifique, os procedimentos necessários que conduzam à revogação ou suspensão das respectivas licenças ou a adopção de medidas com vista a corrigir as situações em contravenção das normas legais.

Por outro lado, é objectivo dos Serviços a manutenção da apreciação em tempo útil das reclamações de cariz ambiental e do ordenamento do território e conservação da natureza, com vista a ser dada uma resposta tão célere quanto possível tendo em conta sempre a complexidade dos assuntos a tratar e as dificuldades de recolha de elementos probatórios das eventuais infracções que estiverem em causa.

Outros dois objectivos, não menos importantes passam pela actualização e aperfeiçoamento dos temas relacionados com a DSF no portal da CCDRC e pela promoção da política de gestão de resíduos através de acções de formação/sensibilização destinadas às Autarquias e outras entidades pertinentes a realizar em conjunto com a DSA.

Quadro 5 - Objectivos da DSF

	Objectivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Actividade(s) relacionada(s)
Direcção de Serviços de Fiscalização	Implementar plano de fiscalização	n.º de acções de fiscalização técnica do plano	80	Colecção dos relatórios de fiscalização devidamente validados (c/ despacho superior)	DSF1
	Dar resposta às reclamações em tempo útil	n.º de dias de calendário médio para uma resposta em 90% das reclamações $((\sum(\text{data da entrada da reclamação } i - \text{data da resposta à Reclamação } i)) / (\text{n.º de reclamações}))$	112	GEP	DSF2
	Promover a política de gestão de resíduos	N.º de acções	4	Documento de Suporte à Acção	DSF3
	Actualizar os temas da DSF no portal da CCDRC	1.Dados estatísticos (2009 e 2010) 2.RJ das emissões de COV's 3.RJ Responsabilidade ambiental (danos) 4.Embalagens e resíduos de embalagens 5.Óleos usados 6.Óleos alimentares usados 7.Pilhas e acumuladores usados 8.Pneus usados 9.RJ da Reserva ecológica nacional. (REN) 10.RJPEMM (Pedreiras)	8	Informação com proposta do texto para cada tema, superiormente validada	DSF4
	Garantir a erradicação de operadores de gestão de resíduos ilegais e de passivos ambientais	n.º de operadores ilegais erradicados e de passivos erradicados Erradicados significa eliminados ou licenciados.	26	Colecção dos relatórios de fiscalização devidamente validados (c/ despacho superior)	DSF5

Direcção de Serviços de Comunicação Gestão Administrativa e Financeira (DSCGAF)

A DSCGAF enquanto unidade orgânica transversal a toda a organização, vai continuar em 2011 as acções que lhe permitam ser mais eficaz e eficiente contribuindo assim para um melhor desempenho da CCDR. Este esforço continuado de reorganização, reestruturação, redefinição estratégica e reengenharia de processos tem como grande missão permitir um melhor desempenho da unidade orgânica e potenciar o longo caminho rumo à excelência. Sendo este um longo caminho, é igualmente um processo que necessita de uma melhoria constante e alterações permanentes. O ano de 2011 será ainda um tempo de colheita dos frutos de diversas actividades que foram lançadas durante os anos anteriores que agora atingem a sua maturidade (muitos dos projectos iniciados em 2009 e 2010 tinham um carácter bi-anual). Será igualmente um ano exigente ao nível da execução orçamental, mas que deverá ser vista esta condicionante como uma oportunidade para fazer melhor com menos recursos.

Podemos destacar os seguintes eixos estratégicos que são aglutinadores dos diferentes objectivos estabelecidos:

Fazer melhor gastando menos;

Melhor informação melhor decisão;

As tecnologias e os sistemas de informação ao serviço da organização.

Todo este esforço tem de ser feito com as pessoas e para as pessoas pelo que estes objectivos estratégicos têm depois uma correspondência directa nos objectivos individuais de todos os colaboradores desta Direcção de Serviços.

Quadro 6 - Objectivos da DSCGAF

		Objectivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Actividade(s) relacionada(s)
Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão	DS	A qualidade faz a diferença - continuação do processo de certificação de qualidade da Direcção de Serviço	Número de reuniões Data de elaboração do <i>Road book</i> da qualidade	4 30 de Outubro de 2011	Actas Relatório	DSCGAF 1
		Reduzir a pegada ecológica da CCDRC - definir e implementar mecanismos activos para tornar a CCDRC mais verde e ecológica	Redução no consumo de energia eléctrica	-5%	Facturas	DSCGAF 2
			Redução das emissões utilizando estimativas de cálculo de carbono zero	-5%	Relatórios a extrair	DSCGAF 3
		Informar para decidir - consolidar o tratamento/análise dos dados utilizando ferramentas desenvolvidas internas como o GesFunc e cubos de informação	Média de acessos mensais aos cubos de informação	10	Intranet/Sistema de Informação	DTCI 1, DORH 1 e DGFP 1

DTCI	Vamos reforçar os alicerces – melhorar os recursos e a base tecnológica de suporte a toda a actividade da rede local e alargada da CCDRC.	Data de adjudicação da solução do CIIT – Cartão Integrado de Identificação dos Trabalhadores	15 de Setembro de 2011	Contrato de Adjudicação	DTCI2, DTCI3 e DTCI4
		Data de adjudicação da solução de armazenamento, backup e disaster recovery	15 de Setembro de 2011	Contrato de Adjudicação	
		Número de utilizadores com ambiente único novo em 31 de Dezembro de 2011.	20	Contagem das instalações do AU	
	Uma imagem vale mais do que mil palavras - O SIG no centro da nossa actividade e a promoção da CCDRC com um parceiro regional fundamental nesta área de conhecimento.	Número de protocolos de troca de informação assinados	2	Protocolos assinados	DTCI 5
	Arquivar as memórias a pensar no futuro- Continuação da actividade de informatização do arquivo e disponibilização de ferramenta de consulta e disponibilização dos periódicos	Percentagem dos processos de arquivo informatizados	70 %	BD de registo	DTCI 6 e DTCI 7
A Comunicar é que nos entendemos – potenciar a comunicação interna e externa como o factor decisivo para o sucesso da organização.	Dias de atraso entre a entrada do periódico e a sua disponibilização.	15 dias úteis	Resultado dado pela aplicação de registo		
	Data da disponibilização do Manual de Acolhimento	30 de Junho	Disponibilização na Intranet	DTCI 8 e DTCI9	
DORH	No poupar é que está o ganho – aproveitar as contingências orçamentais como uma oportunidade	Número de iniciativas divulgadas nas redes sociais (web 2.0)	24	Contagem das iniciativas no Twitter e Flickr	
		Data da conclusão do documento enquadrador do processo de vencimentos Despesa a com as rubricas de pessoal 31 de Dezembro	30 de Setembro	Documento	DORH 2 e DORH 3
	A formar é que a gente se entender – parte II – a formação como factor fundamental para o sucesso	Data da divulgação do Plano de Formação	31 de Março de 2011	Documento	DORH 4
DGFP	Casa inventariada casa arrumada - – introdução de uma nova cultura e procedimentos no que diz respeito ao inventário.	% de trabalhador com formação em 2011	30%	Nº de diplomas	
		Desvio na calendarização das diferentes etapas do ciclo de gestão	70% das etapas cumpridas	GEADAP	DORH 5
DGFP	A receita própria na hora - Implementação do novo programa das Guias de Receita e sua articulação com a contabilidade	Percentagem bens correctamente inventariados	95%	Relatório de inconformidades	DGFP 2
		Data da implementação do inventário permanente	31 de Dezembro de 2011	Ficha de gestão de stocks	
		Data de disponibilização de todas as funcionalidades	31 de Março de 2011	GIAF	DGFP 3

	No poupar é que está o ganho - monitorização mensal das despesas correntes e estabelecimento de medidas correctivas.	Elaboração de análises comparativas da evolução dos custos fixos Diminuição da despesa a 31 de Dezembro	11 Menos 5%	GIAF	DGFP 4
--	---	--	----------------	------	--------

Divisão Sub-Regional de Aveiro (DSR Aveiro)

À DSR de Aveiro cabe desenvolver intervenções no conjunto dos Municípios de Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Oliveira do Bairro, Mealhada, Murtosa, Ovar, Vagos e Sever do Vouga, em directa articulação com as várias Direcções de Serviço sediadas em Coimbra e em convergência com a missão e competências atribuídas à CCDRC.

Quadro 7 - Objectivos da DSR de Aveiro

	Objectivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Actividade(s) relacionada(s)
Divisão Sub-Regional de Aveiro	Contribuir para o acompanhamento eficaz da elaboração, alteração e revisão de IGT's	Média do tempo, em dias úteis, para resposta à UO/Entidade que remete processo	Cumprir os prazos constantes das fichas de actividades	GEP e auto-verificação	Ficha de actividade nº 1
	Assegurar a resposta, em tempo útil, às solicitações dos utentes em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	Média do tempo, em dias úteis, para resposta à UO que remete processo, ou para comunicação da decisão ao requerente, nas matérias delegadas na DSRA	Cumprir os prazos constantes das fichas de actividades	GEP e auto-verificação	Ficha de actividade nº 2
	Fiscalizar o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e Ordenamento do Território	Número de acções do Plano de Fiscalização com relatório / ordem validada Peso: 40%	25	GEP e ferramenta informática	Ficha de actividade nº 3
		Número de acções extra - Plano de Fiscalização com relatório / ordem validada Peso: 40%	20		
		Número de operadores ilegais erradicados Peso: 20%	5		
Contribuir para a resposta, em tempo útil, em matérias na área do ambiente	Média do tempo, em dias úteis, para resposta à UO que remete processo	Cumprir os prazos constantes das fichas de actividades	GEP e auto-verificação	Ficha de actividade nº 4	
Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	Proporção de participações	80%	Convocatórias / Actas, GEP e auto-verificação	Ficha de actividade nº 5	

Divisão Sub-Regional de Viseu (DSR Viseu)

À Divisão Sub-Regional de Viseu (DSRV), como serviço desconcentrado da CCDRC na NUT III Dão Lafões, cabe desenvolver as actividades alinhadas com os objectivos estratégicos definidos para os serviços regionais, coadjuvando e prestando apoio às Autarquias Locais e às diferentes Unidades Orgânicas (UO) da CCDRC, que com elas, e tendo em conta os meios humanos e materiais que tem à sua disposição, propõe-se a cumprir os seguintes objectivos para o ano de 2011.

Quadro 8 - Objectivos da DSR de Viseu

	Objectivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Actividade(s) relacionada(s)
Divisão Sub-Regional de Viseu	Garantir eficácia na apreciação e no acompanhamento dos Contratos Programa de Cooperação Técnica e Financeira com as autarquias locais e do Programa de Equipamentos de Utilização Colectiva (SP1 e SP2) com as instituições privadas de interesse público	Ind 1 - Tempo médio de resposta em dias (T) para apreciação das candidaturas e emissão de parecer. Peso – 10%	T=5	GEP	DSRV1.1
		Ind 2 - Tempo médio de resposta em dias (T) para verificar/visar os autos de medição e elaborar propostas de processamento. Peso – 90%	T=6	GEP	DSRV1.2
	Acompanhar com eficácia a elaboração, alteração e revisão dos PMOT	Ind 1 - Número médio (N) de reuniões por ano da CA, CMC, CTA e/ou sectoriais por PDM em Revisão. Peso – 30%	N=2	GEP	DSRV2.1
		Ind 2 – Tempo médio de resposta em dias (T) para emissão de pareceres ou realização de reuniões (n.º 2 art.º 75.º - c do RJIGT) na fase de acompanhamento dos PU e PP Peso – 35%	T=23	GEP	DSRV2.2
		Ind 3 - Tempo médio em dias (T)para a realização da conferência de serviços (PU e PP) Peso – 35%	T=21	GEP	DSRV2.3

Garantir eficácia na emissão de pareceres sobre a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) dos PMOT	Ind 1 – Tempo médio em dias (T) para a emissão de parecer sobre o Relatório de Factores Críticos (RFC) referente à revisão de um PDM. Peso – 30%	T=13	GEP	DSRV3.1
	Ind 2 - Tempo médio em dias (T) para a emissão de parecer sobre o Relatório de Factores Críticos (RFC) referente à elaboração ou revisão de um PU, de um PP ou à alteração de um PDM. Peso – 30%	T=10	GEP	DSRV3.2
	Ind 3 - Tempo médio em dias (T) para a emissão de parecer sobre o Relatório Ambiental dos PMOT. Peso – 40%	T=20	GEP	DSRV3.3
Garantir a fiscalização do cumprimento da Legislação e Regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território	Ind 1 - Número (N) de acções de Fiscalização realizadas de acordo com o Plano da DSF e outras activas e reactivas da iniciativa da DSRV. Peso - 50 %	N=20	Número de informações/relatórios devidamente validados.	DSRV4.1
	Ind 2 – Tempo médio em dias (T) de resposta às reclamações Peso: - 25 %	T=50	GEP	DSRV4.2
	Ind 3 – Número (N) de operadores de gestão de resíduos erradicados de acordo com o Plano da DSF. Peso - 25 %	N=5	Número de informações/relatórios devidamente validados.	DSRV4.3
Melhorar a resposta às solicitações dos utentes nas áreas do ambiente e do ordenamento do território	Ind.1 - Tempo médio em dias (T) de resposta para análise e decisão. Peso – 50%	T=15	GEP	DSRV5.1
	Ind.2 - Tempo médio em dias (T) de resposta para análise, informação/ parecer Peso – 50%	T=11	GEP	DSRV5.2

Divisão Sub-Regional da Guarda (DSR Guarda)

A DSR da Guarda, em articulação com as diversas Unidades Orgânicas da CCDRC, tem, na sua área de intervenção, distrito da Guarda, com excepção do município de Vila Nova de Foz Côa, pertencente à CCDRN, e de acordo com as atribuições que lhe estão cometidas, por principal desiderato, reforçar e consolidar a capacidade de actuação nas áreas do ambiente, do ordenamento e gestão do território e da fiscalização, bem como contribuir para um maior apoio técnico às autarquias locais, com especial ênfase na área das finanças locais.

Assim, e tendo em consideração os recursos materiais e humanos da DSRG, foram, num processo de reflexão com os respectivos colaboradores e com as outras Unidades Orgânicas da CCDRC, definidos os respectivos objectivos, a seguir discriminados.

Quadro 9 - Objectivos da DSR de Guarda

	Objectivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Actividade(s) relacionada(s)	
Divisão Sub-Regional da Guarda	Reduzir os prazos de resposta às solicitações apresentadas no âmbito dos Programas relacionados com a cooperação técnica e financeira com as Autarquias, Entidades Equiparadas e com as Entidades Associativas de âmbito religioso, cultural e desportivo	Tempo médio para apreciação da candidatura e emissão de parecer Peso: 50%	10 dias	Ferramenta informática (GEP)	DSRG 1	
		Tempo médio para visar os documentos de despesa/informar pedidos de pagamento Peso: 50%	10 dias	Ferramenta informática (GEP)	DSRG 1	
	Optimizar o acompanhamento das autarquias locais e entidades equiparadas no âmbito do POCAL e demais legislação em vigor	N.º de Juntas de Freguesia com formação Peso: 20%	Formação a 60 Juntas de Freguesia		Relatórios das acções de formação	DSRG 2.1
		N.º de Juntas de Freguesia do distrito da Guarda que utilizam o SinPocalCentro, disponível no Portal da CCDRC Peso: 40%	50% das Juntas de Freguesia do distrito da Guarda		Ferramenta do SinPocalCentro	DSRG 2.1
		Número de validações dos documentos previsionais e de prestação de contas das Juntas de Freguesia Peso: 20%	Validação de 100% dos documentos previsionais e de prestação de contas remetidos à DSRG		Ferramenta informática (GEP) e quadro síntese	DSRG 2.1
		N.º de validações a nível económico-financeiro das contas dos Municípios do distrito da Guarda Peso: 20%	Validação de 100% do exercício económico-financeiro de 13 Municípios do distrito da Guarda		Ferramenta informática (GEP) e quadro síntese	DSRG 2.2

Melhorar o acompanhamento da elaboração, alteração e da revisão dos PMOT	Proporção de reuniões realizadas relativas a pedidos de Comissões de Acompanhamento e reuniões sectoriais Peso: 20%	90%	Ferramenta informática (GEP)	DSRG 3.1
	N.º de dias para oficiar a Câmara Municipal, após data limite para envio, por parte desta, dos elementos necessários para dar cumprimento ao programa de trabalhos aprovado na CA Peso: 40%	15 dias	Ferramenta informática (GEP) e Programa de trabalhos	DSRG 3.1
	Tempo médio para promover a conferência de serviços, após apresentação, pela CM, de proposta de Plano, relatório ambiental e pareceres emitidos Peso: 40%	6 dias	Ferramenta informática (GEP)	DSRG 3.2
Melhorar a fiscalização do cumprimento da Legislação e Regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território	Nº de acções de fiscalização activas, realizadas por iniciativa da DSR Peso: 25%	5 acções	Ferramenta informática (GEP)	DSRG 4.1
	Nº de acções de fiscalização activas, realizadas no âmbito do Plano da DSF Peso: 25%	20 acções	Ferramenta informática (GEP)	DSRG 4.2
	Tempo médio de resposta às reclamações apresentadas na DSR (acções reactivas) Peso: 25%	45 dias	Ferramenta informática (GEP)	DSRG 4.3
	N.º de acções de remoção de depósitos ilegais de resíduos Peso: 25%	5 depósitos	Ferramenta informática (GEP)	DSRG 4.4

Melhorar a resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	Tempo médio de resposta, nos casos em que a DSR tem competência subdelegada, com exceção dos PGF Peso: 50%	20 dias	Ferramenta informática (GEP)	DSRG 5.1 DSRG 5.2 DSRG 5.4
	Tempo médio de resposta, nos casos em que a DSR tem competência subdelegada, no âmbito dos PGF Peso: 10%	12 dias	Ferramenta informática (GEP)	DSRG 5.3
	Tempo médio para elaboração e envio de informação/parecer/relatório, nos casos em que a DSR não tem competência subdelegada Peso: 40%	12 dias	Ferramenta informática (GEP)	DSRG 6.1 DSRG 6.2

Divisão Sub-Regional de Castelo Branco (DSR Castelo Branco)

No âmbito da prossecução dos objectivos da CCDRC para a região, e dentro da sua área de actuação, a DSR de Castelo Branco estabeleceu um conjunto de objectivos coordenados com os objectivos das direcções de serviço com que mais se relaciona, versando os seguintes aspectos:

- Capacitação dos municípios para uma gestão adequada do uso do solo e dos recursos do território através do desenvolvimento dos PMOT;
- Prestação de apoio técnico adequado em matéria de contabilidade autárquica junto das autarquias locais;
- Melhoria da qualidade ambiental, garantindo a aplicação eficaz dos instrumentos e da legislação ambiental e de salvaguarda e valorização dos recursos naturais e ambientais;
- Qualificação dos serviços prestados, procurando a modernização dos processos internos e o adequado uso das tecnologias da informação e da comunicação.

Quadro 10- Objectivos da DSR de Castelo Branco

	Objectivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Actividade(s) relacionada(s)
Divisão Sub-Regional de Castelo Branco	Garantir o acompanhamento do Programa Equipamentos, dos Contratos-Programa e dos Programa Auxílios Financeiros – Sedes de Juntas de Freguesia	Tempo médio para apreciação da candidatura e emissão de parecer (Peso: 30%)	7 Dias após entrada do processo devidamente instruído	Controlo interno (GEP)	Ficha de Activ. DSRCB 1.1
		Tempo médio para visar/informar pedidos de pagamento (Peso: 50%)	7 Dias após entrada do processo devidamente instruído	Controlo interno (GEP)	Ficha de Activ. DSRCB 1.1
		Tempo médio para visar/informar pedidos de pagamento (Peso: 20%)	7 Dias após entrada do processo devidamente instruído	Controlo interno (GEP)	Ficha de Activ. DSRCB 1.2
	Garantir o Acompanhamento das Juntas de Freguesia no âmbito do POAL	Tempo médio de resposta às solicitações das Juntas de Freguesia (Peso: 40%)	10 Dias após entrada do pedido	Controlo interno (GEP)	Ficha de Activ. DSRCB 2
		Número de verificações de documentos previsionais e da prestação de contas recebidos na DSRCB (Peso: 60%)	Verificação de 90% dos documentos recebidos	Relatório Trimestral	Ficha de Activ. DSRCB 2

Garantir o acompanhamento da elaboração, alteração e revisão dos PMOT	Número médio de reuniões da CA / Sectoriais (Peso: 60%)	2 Reuniões / PMOT		
	Monitorização do programa de trabalhos, aprovado pela CA, através de comunicação escrita à CM, em caso de incumprimento (Peso: 40%)	Oficiar a C.M., no prazo de 10 dias após verificação do incumprimento do programa de trabalhos	Controlo interno (GEP)	Ficha de Activ. DSRCB 3
Garantir a fiscalização do cumprimento da Legislação e Regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território	Acções de Fiscalização realizadas em acordo com o Plano da DSF (Peso: 30 %)	20 Acções	Controlo interno (GEP)	Ficha de Activ. DSRCB 4.1
	Acções de Fiscalização não inseridas em plano (Peso: 30 %)	25 Acções	Controlo interno (GEP)	Ficha de Activ. DSRCB 4.1
	Prazo de resposta às reclamações (Peso: 20 %)	40 Dias (média)	Controlo interno (GEP)	Ficha de Activ. DSRCB 4.2
	N.º de operadores de gestão de resíduos erradicados (Peso: 20 %)	4 Operadores	Relatório Anual	Ficha de Activ. DSRCB 4.3
Melhorar a resposta às solicitações dos utentes em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	Tempo médio de resposta (acções com delegação de competências) (Peso: 50%)	20 Dias	Controlo interno (GEP)	Ficha de Activ. DSRCB 5.1
	Tempo médio de resposta (acções sem delegação de competências) (Peso: 50%)	15 Dias	Controlo interno (GEP)	Ficha de Activ. DSRCB 5.2

Divisão Sub-Regional de Leiria (DSR Leiria)

Considerando os objectivos estratégicos da CCDRC, bem como as competências das Divisões Sub-Regionais, e a sua articulação e interacção com os serviços centrais da CCDRC, a DSR Leiria estabeleceu um conjunto de objectivos, dando especial destaque no ano 2011:

Ao apoio técnico às Autarquias Locais e Entidades da Administração Central, no âmbito do desenvolvimento dos IGT;

À aplicação de medidas e acções com vista à melhoria da qualidade ambiental, gestão adequada do uso do solo e consequente correcto ordenamento do território;

À eficiência e eficácia dos serviços prestados, com o incremento da utilização das novas ferramentas tecnológicas disponibilizadas, dando especial enfoque à georreferenciação de processos.

Quadro 11- Objectivos da DSR de Leiria

	Objectivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Actividade(s) relacionada(s)
Divisão Sub-Regional de Leiria	Garantir o acompanhamento e a dinamização dos processos de elaboração, alteração e revisão dos PMOT	Número médio de reuniões da CA / Sectoriais ou de iniciativas, com vista à realização das mesmas (Peso: 40%)	2 por PMOT	Sistema de informação e Auto-verificação	Ficha de Actividade nº 1.1
		Monitorização do programa de trabalhos, aprovado pela CA, através de comunicação escrita à CM, em caso de incumprimento (Peso: 30%)	17 dias	Sistema de informação	Ficha de actividade nº 1.2
		Tempo médio para promover a conferência de serviços - PU, PP e alteração de PDM- (Peso 30%)	6 dias	Sistema de informação e Auto-verificação	Ficha de actividade nº 1.3

Garantir, em tempo útil, a emissão de pareceres e autorizações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	Tempo médio de resposta (acções com delegação de competências, excepto nos casos dos PGF) (Peso: 60%)	22 dias úteis	Sistema de informação	Ficha de Actividade nº 2.1
	Tempo médio de resposta, em 80% dos casos (acções sem delegação de competências) (Peso: 25%)	15 dias úteis	Sistema de informação	Ficha de actividade n.º 2.2
	Proporção de contributos emitidos dentro do prazo estabelecido pela DAA (Peso:15%)	80%	Sistemas de informação e Auto-verificação	Ficha de actividade n.º 2.3
Garantir, com eficácia, a participação em Acções, Grupos de Trabalho, Comissões, Conselhos Estratégicos e Entidades Regionais	Proporção de participações Peso: 100%	85%	Sistema de informação Auto - verificação	Ficha de Actividade nº 3
Melhorar a fiscalização do cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território	Acções realizadas, no âmbito do Plano da DSF (Peso:50%)	22 Acções de Fiscalização	Sistema de informação	Ficha de Actividade nº 4.1
	Tempo médio de resposta a reclamações/ exposições (Peso: 25%)	90 dias úteis	Sistema de informação	Ficha de Actividade nº 4.2
	N.º de operadores de gestão de resíduos erradicados (Peso: 25 %)	5 operadores	Sistema de informação	Ficha de Actividade nº 4.3
Georreferenciação, no MuniSig Web, dos projectos relacionados com o uso, ocupação e transformação do solo, cujo registo inicial é feito na DSR	Proporção de projectos georreferenciados Peso: 100%	80%	Sistema de informação	Ficha de actividade n.º 5

Plano Regional de Ordenamento do Território (PROT)

São dois os objectivos fundamentais da unidade orgânica do PROT para o ano de 2011: preparar a Proposta de Plano que a CCDR deverá apresentar para aprovação do Governo e desenvolver o Sistema de Monitorização e Avaliação do PROT C designado Observatório do PROT C. À unidade orgânica do PROT caberá deste modo finalizar, em colaboração com outras unidades orgânicas da CCDRC, a ponderação do Inquérito Público, e promover as acções necessárias para instruir o processo do PROT C para enviar à Secretaria de Estado do Ordenamento do Território e Cidades.

Embora, não fazendo parte da proposta de plano, mas no âmbito do trabalho de assessoria ao governo, a unidade orgânica do PROT participará, em colaboração com a DSOT na elaboração do documento que justificará a adequação dos PMOT abrangidos ao PROTC e que constará na Resolução do Conselho de Ministros que aprovará o plano.

A estrutura orgânica do PROT, em colaboração com outras unidades orgânicas da CCDRC, assegurará as iniciativas de apetrechamento em recursos materiais, humanos e informacionais necessários ao funcionamento do referido Observatório nomeadamente ao desenvolvimento do SIG do PROT C.

A estrutura do PROT C participará ainda no grupo de trabalho que sob a coordenação da DGOT DU tem a responsabilidade de construir o Sistema Nacional de Indicadores e Dados de Base de Ordenamento do Território e Urbanismo. Representará ainda a CCDRC no Programa de Acção Nacional de Combate à Desertificação.

Quadro 12 - Objectivos do PROT

	Objectivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Actividade(s) relacionada(s)
Plano Regional de Ordenamento do Território	Concluir a proposta de PROT- Centro	Existência da Proposta	Remeter a proposta para a SEOTC	Verificação documental	Fichas 1 a 3
	Desenvolver o Observatório do PROT Centro	Existência do SIG do PROT C	50%	Verificação documental	Ficas 4 e 5

Neste ponto, faz-se referência aos recursos humanos e aos recursos materiais (financeiros e patrimoniais) da CCDRC.

4.1. Recursos humanos

Actualmente o Quadro de Pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro encontra-se estabilizado, recorrendo-se aos mecanismos legais e possíveis actualmente para fazer face a algumas necessidades prementes dos Serviços. Assim, o número de trabalhadores está distribuído por grupos profissionais de acordo com a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à data de 31 de Dezembro de 2010:

Quadro 13 - Recursos humanos afectos à CCDRC

CARREIRA	CCDRC	Mais Centro	TOTAL
Dirigentes	24	11	35
Técnica Superior/Técnica	89	35	124
Informática	5	5	10
Assistente Técnico	67	3	70
Assistentes Operacionais	13	0	13
TOTAL	198	54	252

O ano de 2011 concentrar-se-á na qualificação dos recursos humanos, sendo uma das prioridades a elaboração e implementação de um Plano de Formação.

Para o efeito, estão identificadas as necessidades de formação dos trabalhadores por carreira e por grau de prioridade e de acordo com as áreas que RCM 89/2010, de 17 de Novembro veio apresentar como prioritárias para a Administração Pública.

A actualização e renovação das competências dos recursos humanos da CCDRC é fundamental para a motivação, integração e melhoria da produtividade dos recursos que integram o mapa de pessoal da CCDRC.

Na linha do esforço de modernização o sistema de informação interno da CCDRC tem um papel fulcral e central com especial ênfase para a Intranet. Na área dedicada aos Recursos Humanos, continua a ter como função central manter uma relação pró-activa entre o serviço e os utilizadores/trabalhadores, através do acesso *on-line* ao seu

processo individual e a todos os documentos de regulamentação interna da Organização.

A DORH prevê dar continuidade à política de colaboração com as entidades de ensino superior da Região ao nível da aceitação de estágios profissionais para novos licenciados. Nesta área está também prevista a adesão à segunda fase do Plano de Estágios para a Administração Pública promovida pelo Governo, se tal oportunidade vier a ocorrer.

4.2. Recursos financeiros

O orçamento da CCDRC para 2011 foi elaborado num quadro de contenção de recursos financeiros, em grande medida provocado pela situação económica actual e pelo rigor orçamental a que todas as entidades públicas estão obrigadas.

As receitas da CCDRC resultam das transferências com origem no Orçamento de Estado, dos fundos comunitários resultantes de co-financiamento de projectos e de receitas próprias decorrentes de taxas que a CCDRC cobra, bem como da venda de bens ou da prestação de serviços.

O valor apresentado para a despesa prevê além das despesas com remunerações, todas as despesas de funcionamento e os investimentos previstos para 2011.

Quadro 14 - Orçamento da Despesa para 2011

	OE	FEDER		REC PROP	TOTAL
	310	411-421	415	510	
Despesas com pessoal					
- Remun.Certas Perman.	4.836.784	30.000	712.000	265.048	5.843.832
- Outras desp. c/ pessoal	679.723	0	174.000	241.768	1.095.491
Total	5.516.507	30.000	886.000	506.816	6.939.323
Despesas de funcionamento					
- Aquis. bens e serviços	0	12.000	286.000	457.422	765.422
- Transferências	28.400	0	22.000	3.000	53.400

- Outros	150.677	0	0	86.093	226.770
Total	179.077	12.000	308.000	546.515	1.045.592
Total Desp. Correntes	5.695.584	42.000	1.194.000	1.053.331	7.984.915
Total Desp. Capital	0	0	0	53.000	53.000
Sub-total	5.695.584	42.000	1.194.000	1.106.331	8.037.915
PIDDAC -MAOT	752.730		1.095.333		1.848.063
PIDDAC - MEID	908.660		5.149.073		6.057.733
Total - Total	1.661.390		6.244.406		7.905.796
TOTAL	7.356.974	42.000	7.438.406	1.106.331	15.943.711

O quadro apresentado representa, em termos financeiros, os valores orçamentados para a despesa em 2011 tendo por base as fontes de financiamento (Orçamento de estado, Financiando Comunitário – FEDER e Receitas Próprias).

As despesas totais do orçamento de funcionamento (8.037.915€) dividem-se em encargos com o pessoal (6.939.323€), despesas de funcionamento (1.045.592€) e despesas de capital (53.000€) representando 50,01% do total do orçamento da CCDRC (funcionamento e PIDDAC). Destas, o grupo com maior peso é o dos encargos com o pessoal, com 43,52% do valor global destas componentes.

O valor previsto em PIDDAC inclui os valores respeitantes aos projectos co-financiados cujo promotor é a CCDRC. O orçamento global do PIDDAC é composto por 9 projectos co-financiados, dos quais se destaca o projecto de assistência técnica ao Mais Centro, que representa cerca de 76,62% do valor total do PIDDAC, com um investimento de 6.057.733€.

Quadro 15 – Projectos PIDDAC 2011

	OE	FEDER	TOTAL
Conservação/ Beneficiação dos Bens e Equipamentos - Instalação e Equipamento da CCDR	200.000		200.000
Cidades Administ. Local e Des. Regional - Promoção e Cooperação Regional	162.364	243.546	405.910
Assistência Técnica (QREN) - Assistência Técnica Global_QREN	908.660	5.149.073	6.057.733
Modernização dos Sistemas e dos Procedimentos - Modernizar a CCDR	70.660	105.990	176.650
Portugal- Espanha - Cooperação Transfronteiriça Centro-Castilla y León/Extremadura	45.788	137.364	183.152
Sistema de Monitorização e Avaliação do PROT C	115.895	270.421	386.316
Promoção da Cooperação com Castilha Y Leon e Extremadura (Espanha) II	36.067	108.202	144.269

MOV - CCDRC (Mobilidade, Operacionalidade e Virtualização)	90.706	136.060	226.766
Gestão e Promoção ambiental na Região Centro II	31.250	93.750	125.000

Em termos de actividades propostas para 2011 na área financeira e patrimonial são vectores fundamentais os seguintes:

1. Introdução de uma nova cultura e procedimentos no que diz respeito ao inventário;
2. Implementação do novo programa das Guias de Receita e sua articulação com a contabilidade;
3. Monitorização mensal das despesas correntes e estabelecimento de medidas correctivas que se traduzam numa diminuição global de 5% em comparação com 2010.

4.3. Recursos patrimoniais

Neste ponto relativo aos recursos patrimoniais com que a CCDRC conta para o desenvolvimento das suas actividades, importa destacar as instalações, equipamentos e frota automóvel.

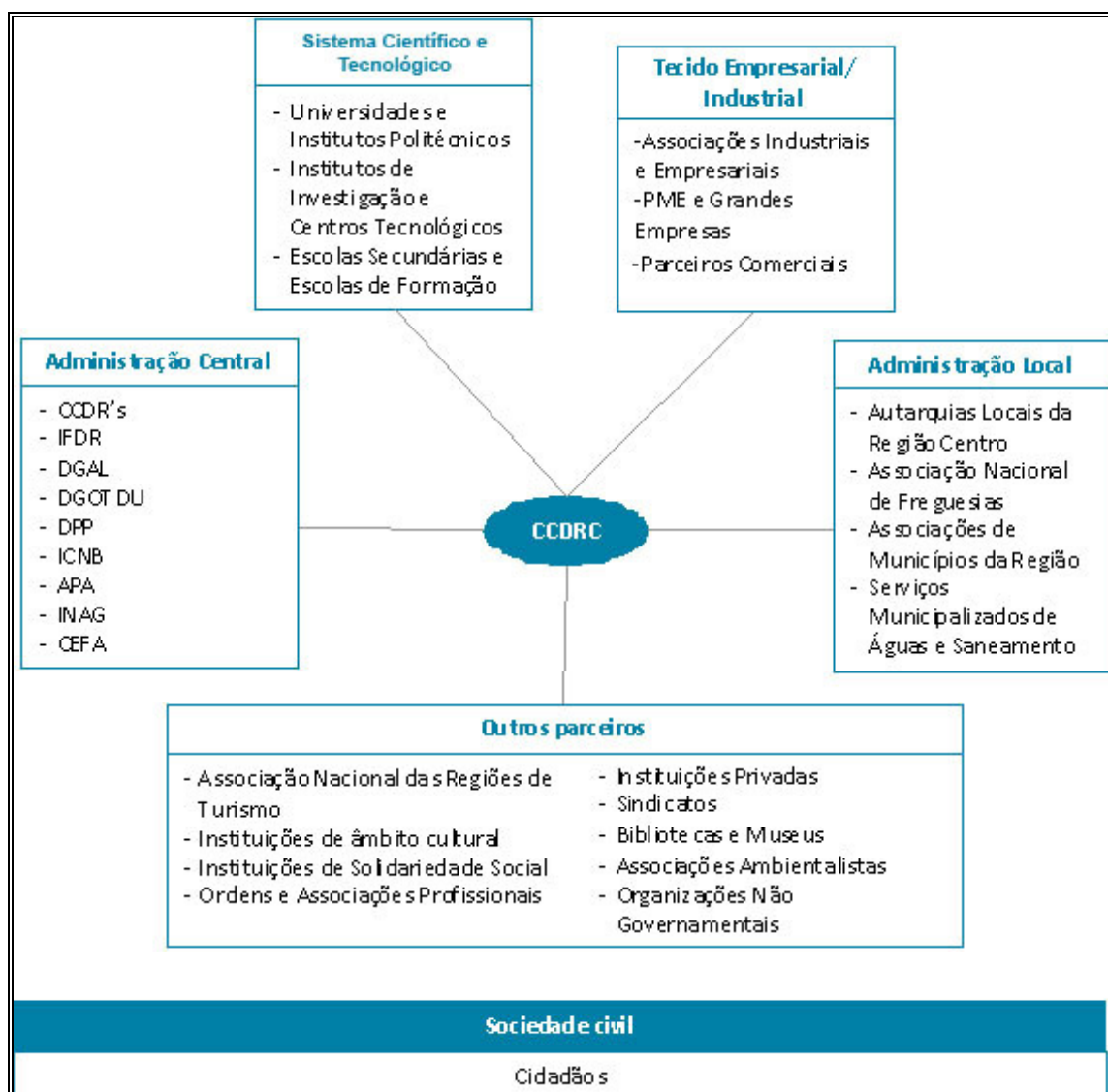
As instalações da responsabilidade da CCDRC são constituídas pelo edifício central situado na Rua Bernardim Ribeiro, n.º 80 em Coimbra, e por parte do edifício da fábrica dos Mirandas onde funcionam as Direcções de Serviços de Ambiente e de Fiscalização. Este edifício é partilhado com a ARH Centro, que ocupa a grande maioria do mesmo. Existem ainda seis edifícios arrendados: cinco onde funcionam as Divisões Sub-Regionais (Aveiro, Castelo Branco, Guarda, Leiria e Viseu) e um edifício em Coimbra onde funcionava o extinto GAT de Coimbra, que é utilizado para arquivo. As condições destes edifícios apresentam algumas deficiências, pelo que está previsto para o presente ano alguns investimentos na manutenção e reformulação desses espaços, com especial incidência no edifício da sede. Existe ainda um projecto estruturante que deve conhecer o seu início durante o ano de 2011 através do lançamento de um concurso de ideias e elaboração do caderno de encargos da ampliação do parque de estacionamento.

Actualmente, a CCDR tem quarenta veículos em condições de circular na via pública, com uma idade médias de 12 anos, o que implica um elevado esforço financeiro na sua manutenção. Desses 40 veículos 5 foram adquiridos em regime de AOV. Para inverter este envelhecimento foi encetado em 2009 um processo de renovação da frota que terá continuidade no corrente ano, através da aquisição em AOV de 2 viaturas que ficaram afectas aos vogais do QREN e de outras 2 que ficaram afectas à CCDRC.

Em termos de equipamentos, está previsto o investimento em material de escritório e de material informático continuando a renovação destes equipamentos permitindo assim aumentar as condições de trabalhos dos colaboradores da CCDRC.

A CCDRC, enquanto elemento central no desenvolvimento sustentado da Região Centro necessita, no processo de concretização da sua Missão, criar uma rede de parceiros e interlocutores, que criem valor acrescentado na prossecução dos seus objectivos. A figura abaixo apresentada, identifica os principais parceiros com quem a CCDRC se relaciona/interage, surgindo como parceiro-base, a sociedade civil a quem presta contas.

Figura 2 - Parceiros e interlocutores da CCDRC



ANEXOS

Tabela 1 – DSDR.....	i
Tabela 2 - DSAJAL.....	iii
Tabela 3 - DSOT.....	iv
Tabela 4 - DSA.....	v
Tabela 5 - DSF.....	vii
Tabela 6 – DSCGAF.....	viii
Tabela 7 – DSR de Aveiro.....	x
Tabela 8 - DSR de Viseu.....	xi
Tabela 9 - DSR da Guarda.....	xiii
Tabela 10 - DSR de Castelo Branco.....	xv
Tabela 11 - DSR de Leiria.....	xvi
Tabela 12 – PROT.....	xviii

Tabela 1 – DSDR

Direcção de Serviços de Desenvolvimento Regional			Actividade	
Designação da actividade		Descrição sumária	Cruzeiro	Inovadora
DSDR 1	Preparar uma Estratégia de Desenvolvimento para a Região Centro no horizonte 2020	Num momento em que a União Europeia começa a desenhar as linhas de força da política de coesão para o período 2014-2020 e em que nos encontramos a meio da concretização do Programa Regional 2007-2013, é necessário começar a desenhar uma nova estratégia de desenvolvimento regional para a próxima década. Devido às condicionantes financeiras impostas em 2010 não foi possível lançar o desejado processo de reflexão estratégica, pelo que se propõe retomar e lançar este projecto durante o ano de 2011 realizando um conjunto de actividades, como seminários, workshops, actividades de <i>brainstorming</i> , missões interregionais e outras iniciativas de <i>benchmarking</i> , etc., que possibilitarão conceber uma nova visão do desenvolvimento da região, partilhada pelos principais actores regionais.		X
DSDR 2	Promoção institucional da Região Centro e da CCDRC	Participar e/ou organizar eventos ou iniciativas com vista à internacionalização, promoção e divulgação da Região Centro (nomeadamente os OPEN DAYS 2001 e PORTUGAL TECNOLÓGICO 2011). Produzir conteúdos e instrumentos para potenciar o conhecimento da Região promovendo os seus recursos, potencialidades e agentes, (nomeadamente através da criação de uma galeria de imagens da Região Centro na internet). Elaborar materiais promocionais sobre a CCDRC com vista a divulgar o âmbito de actuação e as competências da instituição.	X	
DSDR 3	Dinamização e acompanhamento das EEC, da Política de Cidades e de projectos estratégicos para a Região Centro	Dar continuidade ao trabalho de dinamização e acompanhamento dos PROVERE. Depois da criação das estruturas de gestão e animação dos PROVERE em 2010 e do lançamento do concurso para projectos âncora públicos, a dinamização e o acompanhamento dos PROVERE, em 2011, passará por uma forte articulação com as estruturas de gestão e animação, reforçando o trabalho de identificação de novos projectos de investimento privado e a concretização dos projectos em rede de animação e promoção, promovendo também a avaliação da concretização das estratégias. Desenvolver uma maior proximidade aos Pólos de Competitividade e Tecnologia e Outros Clusters com relevância para a Região Centro, quer pela sua localização, quer por se desenvolverem em torno de sectores de actividade importantes para o desenvolvimento da Região ou por envolverem um número significativo de agentes regionais. Elaborar uma síntese das ARDU aprovadas e em execução na Região Centro Concretizar a Rota de peregrinação Coimbra – Fátima. Elaborar estudo técnico prévio que defina os termos concretos para a construção da rota (identificação do percurso, das intervenções para a melhoria da circulação das pessoas, sinalização a instalar, equipamentos e infra-estruturas de apoio a melhorar/criar, divulgação e promoção da rota). No âmbito dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades do MAOT foi criada uma estrutura nacional de acompanhamento e monitorização que impulse e torne mais eficaz a Política de Cidades.		X
DSDR 4	Alimentação do Sistema de Informação Estatístico da Região Centro	Recolher, tratar e analisar indicadores estatísticos sobre a Região Centro, nomeadamente demográficos, económicos, sociais e de políticas públicas, com desagregação ao nível das NUTS II, III e municípios, por forma a satisfazer as solicitações de informação apresentadas por outras direcções de serviço, autoridade de gestão do Mais Centro, Centro de Observação das Dinâmicas Regionais e do Observatório do Ordenamento do Território e do Urbanismo.	X	
DSDR 5	Desenvolvimento da aplicação informática DATACENTRO	Pretende-se a construção de um visualizador de informação estatística, sob a forma de <i>site</i> , organizado por menus, que integre um conjunto de informação relevante, possua ligações ao módulo de informação geográfica e que produza relatórios. Esta aplicação deverá integrar a informação (alfanumérica e geográfica) proveniente de diversas origens (internas e externas) e articular-se com as aplicações já desenvolvidas em interface Web/WebServices/SIG. A informação estará organizada pelos vários subsistemas que compõem o Sistema de Monitorização e Avaliação da Situação da Região Centro, designadamente o Sistema de Gestão e Monitorização do PROT-C, o Observatório das Dinâmicas Regionais do Centro, a Caracterização Estatística da Região Centro (a 77 e a 100 municípios), entre outros possíveis.		X
DSDR 6	PROT CENTRO: indicadores de	Recolha, tratamento e carregamento dos indicadores de monitorização do PROT-C, organizados por diferentes áreas temáticas e	X	

	monitorização	cujo âmbito territorial corresponde à área de intervenção da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro até Agosto de 2010, que abrange 78 municípios. As responsabilidades de apuramento dos indicadores de monitorização do PROT-C encontram-se atribuídas a diferentes direcções de serviço. Caberá à DSDR compilar a informação recebida dessas unidades e juntamente com a informação que é da sua responsabilidade apurar, proceder ao seu tratamento, carregamento e disponibilização.		
DSDR 7	Elaboração do “Região Centro – Boletim Trimestral”	Pretende-se manter a continuidade desta publicação, iniciada em 2009, com uma periodicidade trimestral. Em cada boletim, faz-se um breve enquadramento nacional, a que se segue uma análise mais detalhada à escala regional da evolução conjuntural de um grupo de variáveis de referência, nomeadamente nas áreas do mercado de trabalho, desemprego registado, endividamento das empresas, comércio internacional de bens, turismo, construção e habitação, caixas e terminais Multibanco e a incidência das políticas públicas na Região Centro. O boletim poderá, ainda, incluir o tratamento de temas relevantes, de horizonte temporal mais ou menos longo, que poderão variar de um número para outro em função da oportunidade ou de outras circunstâncias, mas que contribuem para a caracterização das dinâmicas regionais.	X	
DSDR 8	A Região tema a tema	Pretende-se elaborar e editar documentos sobre temas pertinentes para a Região Centro, designadamente nos domínios económico, social, ambiental e territorial.	X	
DSDR 9	Elaborar pareceres sobre o mérito regional dos projectos candidatos aos sistemas de incentivos às empresas do QREN	Refere-se à elaboração de pareceres sobre o mérito regional dos projectos candidatos aos sistemas de incentivos à inovação (SI Inovação) e à investigação e desenvolvimento tecnológico (SI I&DT), com candidaturas abertas nos PO Compete e Mais Centro, no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN). Ou seja, as candidaturas com projectos localizados na área geográfica da NUTS II Centro serão objecto de apreciação do mérito regional, que constitui um dos critérios para a determinação da pontuação final e seriação dos projectos. Após a comunicação da decisão aos promotores, são ainda elaboradas, neste critério, as respostas aos promotores que apresentam alegações contrárias.	X	
DSDR 10	Elaboração de pareceres, na componente socioeconomia, para apoio ao processo de AIA/EIA/AAE em projectos estruturantes e em revisão de PDM	Esta actividade consiste em elaborar pareceres, sempre que solicitados, onde se dê conta do impacte de grandes empreendimentos (em especial vias de comunicação), em termos de dinâmica da economia regional (emprego, etc.) em contexto de AIA/EIA/AAE e em revisão de PDM, tal como nos têm vindo a serem solicitados pelas Direcções de Serviços de Ambiente (DS Ambiente) e de Ordenamento do Território (DSOT).	X	
DSDR 11	Participação na elaboração de relatórios institucionais de execução e avaliação do QREN	O CODR participa na elaboração dos relatórios de avaliação e de execução nomeadamente na análise do contexto em que decorre o programa operacional regional e a globalidade do QREN.	X	
DSDR 12	Monitorização trimestral das “Políticas Públicas na Região Centro: QREN 2007-2013”	Elaboração, por parte do CODR, de uma publicação de monitorização trimestral que visa o acompanhamento das políticas públicas na Região Centro, designadamente da aplicação do QREN. Neste produto, é apresentada uma análise territorializada destes instrumentos de políticas públicas na Região com o objectivo de avaliar a execução e os seus efeitos regionais.		X
DSDR 13	Elaboração de documentos de avaliação no âmbito do CODR	Elaboração, por parte do CODR, de documentos de avaliação que apoiem a decisão no âmbito da aplicação dos fundos comunitários QREN, nomeadamente, a análise do programa operacional regional ao nível dos indicadores de realização e a análise intercalar da contratualização (2008-2010) sob o ponto de vista dos Programas Territoriais de Desenvolvimento		X
DSDR 14	Gestão dos Programas de Cooperação Transfronteiriça POCTEP 2007-2013	Participar na gestão do Programa de Cooperação Transfronteiriça Portugal/Espanha (2007-2013), no que se refere às Áreas de Cooperação que envolvem a Região Centro: Centro – Castilla y León e Centro- Alentejo – Extremadura. POCTEP 2007-2013: acompanhar a execução dos projectos da 1ª convocatória da 2ª convocatória.	X	
DSDR 15	Dinamização das Comunidades de Trabalho Transfronteiriças (EUROACE e CENCYL)	A actividade da DCP no âmbito da cooperação transfronteiriça centra-se na animação da Comunidade de Trabalho Centro-Castilla y León e EUROACE, através dos Gabinetes de Iniciativas Transfronteiriças (GIT). Para além das actividades de circulação de informação, apoio às Comissões Sectoriais, organização de reuniões de trabalho das estruturas das Comunidades de Trabalho e financiamento de micro-iniciativas de cooperação, durante 2011 dar-se-á particular ênfase às seguintes acções: Centro-Castilla y León (CENCYL): - apoiar a concretização dos projectos aprovados no POCTEP relacionados com o MIT, assegurando a coerência e complementaridade entre projectos;	X	

		<ul style="list-style-type: none"> - lançar o trabalho sobre custos de contexto na fronteira CENCYL; - melhorar a circulação de informação na Comunidade de Trabalho através da internet; <p>Alentejo-Centro-Extremadura (EUROACE):</p> <ul style="list-style-type: none"> - lançar o trabalho sobre custos de contexto na fronteira da EUROACE; - manter actualizado o site da EUROACE com informação da região Centro. 		
DSDR 16	Dinamização da Cooperação Transnacional e Interregional	<p>A dinamização da cooperação transnacional e interregional relaciona-se fortemente com a participação da Região Centro e da CCDRC em organizações e <i>fora</i> de reflexão de âmbito europeu e em projectos e iniciativas de cooperação territorial europeia com outras regiões. Durante 2011, destacam-se as seguintes linhas de acção:</p> <ul style="list-style-type: none"> - participar nas actividades das associações de regiões de que a CCDRC é membro (CRPM, AA e ARFE); - divulgar junto dos actores regionais os programas de cooperação transnacional e interregional que envolvem a Região Centro e apoiar as entidades interessadas na apresentação de candidaturas. 	X	
DSDR 17	Elaboração do roteiro da inovação e desenvolvimento tecnológico da Região Centro	Identificar as instituições e organizações que na Região Centro dinamizam actividades de promoção e difusão da inovação e do desenvolvimento tecnológico, nomeadamente na sua transferência dos centros de saber para as empresas, elaborando um roteiro que elenque as suas capacidades, valências, recursos, parcerias localização, etc..		X

Tabela 2 - DSAJAL

Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e Administração Local				
	Designação da actividade	Descrição sumária	Actividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSAJAL 1	Divulgação de FAQ em matéria de apoio jurídico e financeiro às Autarquias Locais	Seleccionar e divulgar orientações de âmbito jurídico e de cooperação técnica e financeira com as Autarquias Locais, elaboradas pela DSAJAL (eleitos locais, órgãos autárquicos, atribuições e competências, recursos humanos, contratos públicos, edificação, urbanização e finanças locais)		X
DSAJAL/DAJ 2	Medidas de tutela da legalidade	Instrução de processos de contra-ordenação em matéria de ambiente e ordenamento do território.	X	
DSAJAL/DAJ 3	Assessoria jurídica e contencioso administrativo	Prestar apoio jurídico à actividade dos diversos serviços da CCDRC, designadamente no âmbito do ordenamento do território, ambiente; gestão territorial, contratação pública e fiscalização e tutela da legalidade; Elaboração de modelos tipo no âmbito da contratação pública; sessões de esclarecimento em matéria de elaboração de autos de notícia; Preparação de peças processuais no âmbito do contencioso administrativo	X	X
DSAJAL/DAJ 4	Apoio jurídico às Autarquias Locais e entidades equiparadas	Consultadoria jurídica aos municípios, freguesias, associações de municípios e entidades do sector empresarial local nos diversos âmbitos da sua actividade.	X	
DCTF 5	Acompanhamento técnico das Juntas de Freguesia da Região Centro na aplicação do regime simplificado do POCAL com recurso à ferramenta informática sIn.pocalCENTRO	Acompanhamento técnico das Juntas de Freguesia da Região Centro na aplicação do regime simplificado do POCAL com recurso à ferramenta informática sIn.pocalCENTRO		X
DCTF 6	Cooperação técnica e financeira com autarquias e entidades equiparadas e com entidades	Cooperação técnica e financeira no acompanhamento de projectos de intervenção suportados pelo PIDDAC da	X	

	associativas de utilidade pública de âmbito religioso, cultural e desportivo	DGAL, da DGOTDU, da DGLB e do Turismo de Portugal		
DCTF 7	Cooperação técnica no acompanhamento das contas dos municípios no âmbito da Lei das Finanças Locais e dos procedimentos do POCAL. (SIAL)	Cooperação técnica no acompanhamento das contas dos municípios no âmbito da Lei das Finanças Locais e dos procedimentos do POCAL. (SIAL)	X	X

Tabela 3 - DSOT

Direcção de Serviços de Ordenamento do Território				
Designação da actividade		Descrição sumária	Actividade	
			Cruzeiro	Inovadora
Ficha DSOT 1 (DGT 1 a 9, 11, 14 e 18 a 21) (DOTCN 2, 3 e 6)	Reestruturação do sítio da DSOT no Portal da CCDRC, a actualização dos documentos disponibilizados e a elaboração de novos documentos, incluindo FAQ	Garantir a correcta estruturação do sítio da DSOT no Portal da CCDRC, bem como a implementação de medidas conducentes à actualização e elaboração de documentos relacionados com as actividades da gestão urbanística e ordenamento do território e sua divulgação	X	
Ficha DSOT 2 (DGT 15, 16 e 22) (DOTCN 1)	Realizar acções de divulgação internas e/ou externas em matérias de gestão urbanística e ordenamento do território	Garantir a realização de acções de divulgação internas e/ou externas em matéria de gestão e ordenamento do território		X
Ficha DSOT 3 (DGT 1 a 9, 11 e 18 a 21)	Propor ou emitir pareceres quanto ao uso, ocupação e transformação do território	Análise, verificação, coordenação e proposta de despacho sobre pareceres relativos ao uso, ocupação e transformação do território, ao abrigo de legislação específica, incluindo, nas matérias com competência delegada, a respectiva decisão.	X	
Ficha DSOT 4 (DGT 12 e 13)	Emitir pareceres/decisões ao abrigo do RJUE	Garantir a emissão de pareceres/decisões e a realização de conferências decisórias através do Portal Autárquico do RJUE, para os efeitos previstos no artigo 13.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE)	X	
Ficha DSOT 5 (DOTCN 7, 8, 11 a 13)	Dinamizar o acompanhamento dos processos de formação e dinâmica dos instrumentos de planeamento, incluindo o estabelecimento de Medidas Preventivas, e a articulação dos diversos instrumentos entre si	Garantir a dinamização do acompanhamento dos processos de formação e dinâmica dos instrumentos de planeamento, incluindo a articulação dos diversos instrumentos entre si	X	X
Ficha DSOT 6 (DOTCN 14 e 15)	Promover e garantir a disponibilização de dados sobre o ordenamento do território e urbanismo	Melhoria das bases de dados sobre IGT e actualização das Plantas de Síntese dos PMOT e das Cartas de REN no Munisigweb		X
Ficha DSOT 7 (DSRs 7)	Coordenar e emissão de pareceres sobre matérias de uso, ocupação e transformação do território, nas matérias	Análise, verificação e coordenação em pareceres sobre matérias de uso, ocupação e transformação do território, ao abrigo de legislação específica, nas áreas não delegadas	X	

	não delegadas			
Ficha DSOT 8 (DOTCN 17)	Participar em grupo de trabalho, nomeadamente no Grupo de trabalho coordenado pela DGOTDU para a construção do Sistema Nacional de Indicadores de Base de Ordenamento do Território e Urbanismo	Colaborar com grupos de trabalho específicos, nomeadamente no Grupo de trabalho com a DGOTDU com vista à construção do Sistema Nacional de Indicadores de Base de Ordenamento do Território e Urbanismo, através da representação em reuniões, de contributos sobre os elementos entregues e da elaboração de documentos técnicos para a Região Centro		X
Ficha DSOT 9 (DOTCN 10 e 18)	Garantir o acompanhamento na elaboração das REN Municipais e promover a sua aprovação	Acompanhar/orientar a elaboração e a alteração das REN Municipais no âmbito de dos PMOT, garantindo o apoio técnico e a informação necessária e promover a sua aprovação	X	
Ficha DSOT 10 (DGT 17) (DOTCN 4 e 5)	Elaborar guias e relatórios em matéria de gestão urbanística e ordenamento do território	Recolha, análise e sistematização de informação relevante em matéria de ordenamento do território e gestão urbanística, garantindo a participação e articulação dos vários sectores da administração pública		X
Ficha DSOT 11 (DGT 22) (DOTCN 19)	Assegurar a representação da CCDRC	Representação da CCDRC na ERRANC, COMAC, Comissão Distrital de Protecção Civil, Comissão Nacional para a valorização dos territórios comunitários (baldios), Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Rede Natura 2000	X	
Ficha DSOT 3 e DSOT 5 (DGT 10) (DOTCN 9 e 16)	Colaborar nos procedimentos de AIA de projectos, no descritor ordenamento do território e contribuir para a definição do âmbito, alcance e avaliação ambiental estratégica dos IGT	Elaboração de contributos quanto ao descritor ordenamento do território em processos de AIA e AINC de projectos e acompanhamento e emissão de pareceres às fases de definição do âmbito e alcance da Avaliação Ambiental e do Relatório Ambiental, solicitando e integrando os contributos de outras unidades orgânicas	X	

Tabela 4 - DSA

Direcção de Serviços de Ambiente				
Designação da actividade	Descrição sumária	Actividade		
		Cruzeiro	Inovadora	
DSA 1	Promover a actualização do Portal, bem como a actualização e normalização de procedimentos		X	
DSA 2	Georreferenciação, no MuniSig Web, dos seguintes projectos: <ul style="list-style-type: none"> •Aterros; •Unidades de TMB e CVO •Parques eólicos; •Loteamentos. 		X	
DSA 3	Promover acções externas e internas, para intercâmbio, divulgação e uniformização de procedimentos bem como de promoção ambiental		X	

		do Ar e realizar algumas acções tais como: comunicações e/ou palestras, realização de folhetos ilustrativos de boas práticas ambientais, etc.		
DSA 4	Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de trabalho externos e internos	Assegurar a participação, em representação da CCDRC, nas Comissões e Grupos de Trabalho de âmbito nacional e regional, designadamente os seguintes: - Comissões de Avaliação no âmbito de AIA; - reuniões de Autoridades de AIA; - Comissão de Acompanhamento de Gestão de Resíduos (CAGER), prevista no D.L. n.º 178/2006, de 5/09; - Comissão de Acompanhamento de Normas sobre Resíduos (CANormas); - Comissão de Acompanhamento de Fluxos de Resíduos (CAFluxos); - Comissão de Acompanhamento do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos (CAPERSU); - Grupo de Trabalho da Qualidade do Ar (GTAR) - Grupo de Trabalho da Estrutura de Coordenação e Acompanhamento do Plano Nacional de barragens com Elevado Potencial Hidroeléctrico - Grupo de trabalho no âmbito do Projecto Nacional ECOXXI - Outros Grupos de Trabalho pontuais	X	
DSA 5	Promover a actualização da informação técnica de cada processo GEP	Sendo o GEP a ferramenta de trabalho diária e existindo uma funcionalidade de carregamento de informação técnica, será uma mais valia para qualquer utilizador dispor dessa informação actualizada de forma a prestar informação pronta e cabal a todo o momento..		X
DSA 6	Contribuir para a actuação concertada da Administração Pública	De forma a contribuir para a eficácia da recente operacionalização da plataforma electrónica destinada à execução do Regulamento do Exercício da actividade industrial (REAI), é preocupação da DSA adoptar as medidas necessárias à promoção de resposta a todas as solicitações dentro dos prazos legalmente estabelecidos, garantindo a interoperabilidade desejada.	X	
DAA 1 a DAA 5	Manter os prazos na execução das actividades inerentes ao regime jurídico de AIA	A DSA/DAA procede à Avaliação de Impacte Ambiental de Projectos listados no Anexo II, do D.L. n.º69/00, de 3 de Maio alterado e republicado pelo D.L. n.º197/05, de 8 Novembro, participa nas Comissões de Avaliação (CA) de AIA cuja autoridade é a APA, participa na análise do RECAPE+Projecto de Execução, e emite parecer sobre o pedido de dispensa total ou parcial do procedimento de AIA. Pretende-se garantir que estas actividades sejam desenvolvidas dentro dos prazos conseguidos no decorrer de 2010.	X	
DAA 6	Manter o prazo de resposta de pareceres de AlncA (FER)	Introduzir as medidas necessárias para que seja mantido o tempo gasto em 2010 na Avaliação de Estudos de Incidências Ambientais nos termos do D.L. n.º225/07, de 31 de Maio.	X	
DAA 7 a DAA 10	Garantir com eficácia o cumprimento do regime de prevenção e controlo das emissões de poluentes para a atmosfera e legislação complementar	Estão sujeitas a monitorização pontual, a realizar duas vezes em cada ano civil, com um intervalo mínimo de 2 meses entre medições, as emissões de poluentes atmosféricos de todas as fontes associadas às actividades constantes no art.º 3.º do D.L. n.º 78/2004, de 3/04. São analisados os resultados destas monitorizações para verificação do cumprimento dos VLE legalmente estabelecidos e são emitidos pareceres sobre altura de chaminés, dispensa de monitorização e plano de monitorização rotativa de fontes.	X	
DAA 11 a DAA 12	Garantir a melhoria da qualidade do ar na Região	No cumprimento do disposto do Decreto-Lei nº 102/2010, de 23 de Setembro que estabelece as linhas de orientação da política de gestão da qualidade do ar, a nível nacional e determina, para as zonas onde os níveis de poluentes são superiores aos valores limite, a elaboração de planos de qualidade do ar e respectivos programas de execução, destinados a fazer cumprir esses mesmos valores, a CCDRC elaborou um Plano de Qualidade do Ar, que remeteu à SEA, para aprovação em Novembro de 2010. Este plano servirá de base ao respectivo programa de execução, o qual se refere à implementação/accompanhamento das medidas consideradas necessárias para a redução da poluição. Neste sentido, é pertinente a elaboração do programa de execução do plano de qualidade do ar bem como do relatório de acompanhamento do programa de execução do plano de qualidade do ar A CCDRC tem obrigatoriedade legal de proceder à realização dos inventários regionais anuais de emissão de poluentes atmosféricos, os quais vão contribuir para a realização do inventário nacional a elaborar pela APA.		X
DLPA 1 a DLPA 4	Reduzir o tempo dispendido na emissão de alvarás de licença de operações de gestão de resíduos	A CCDRC configura a entidade licenciadora das operações de gestão de resíduos, de acordo com o Diploma que estabelece o Regime Jurídico da Gestão de Resíduos, o qual estabelece dois procedimentos distintos de licenciamento: Geral e simplificado. Verifica-se haver já alguma prática na prossecução destas actividades, assim como todo um conjunto de directrizes emanadas	X	

		pela ANR e pela Tutela sendo que o objectivo é a redução do tempo dispendido na efectivação da tarefa em questão.		
DLPA 5 a DLPA 11	Melhorar a eficácia nos processos de licenciamento: industrial (REAI); exploração de massas minerais; valorização agrícola de lamas	A CCDRC colabora com as entidades licenciadoras no desempenho das actividades elencadas, na medida em que procede à emissão de parecer favorável vinculativo (REAI), aprova o PARP (RJPEMM), e aprova o PGL (RUALD). As actividades ainda podem ser optimizadas, pelo que é objectivo melhorar os prazos obtidos em 2010.	X	
DLPA 12 a DLPA 14	Promover a eficácia nos processos de licenciamento de aterros	A CCDRC consolidou a sua posição como entidade licenciadora da actividade em causa durante o ano de 2010, não só ao nível de análise de projectos de licenciamento destas unidades, como também da emissão das respectivas licenças. De igual forma procedeu ao reconhecimento “in loco” do universo de instalações que lhe estão adstritas. Face à ausência de referências (para além das legais) relativas aos prazos para a concretização da actividade em causa, é objectivo, desde já, promover ao máximo a eficácia no licenciamento e no acompanhamento deste tipo de instalação.	X	
DLPA 15	Disponibilizar no portal da internet da CCDRC memoranda contendo a informação necessária à análise de processos das tipologias: OGR e REAI	A DLPA tem vindo a consubstanciar uma importante interface entre a CCDRC e o cidadão e as entidades, tarefa que se pretende seja executada com optimização da eficácia, por via da disponibilização, na página da internet da CCDRC, de memoranda alusivos às tipologias elencadas, os quais venham a constituir referências de apoio aos requerentes na elaboração dos projectos sujeitos a análise por parte desta UO.		X
DLPA 16	Promover a política de gestão de resíduos	A difusão das principais linhas orientadoras emanadas pela UE e adoptadas por Portugal (PERSU I e II, entre outras), num contexto de política de gestão de resíduos, visam sobretudo a redução da deposição de resíduos em aterro, por via da implementação da hierarquia de gestão de resíduos, com optimização dos processos de reutilização, reciclagem e valorização, vocacionados para os diversos fluxos de resíduos. Neste âmbito, é objectivo da DLPA proceder à difusão aludida, junto de escolas, municípios e público em geral.		X

Tabela 5 - DSF

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO				
	Designação da actividade	Descrição sumária	Actividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSF 1	Implementar plano de fiscalização	Implementar plano de fiscalização – A actividade de fiscalização deve ser planeada com antecedência, mediante a disponibilização permanente do plano de fiscalização incluindo as instalações, locais e/ou situações a fiscalizar.	X	
DSF 2	Dar resposta às reclamações em tempo útil	Dar resposta às reclamações em tempo útil. Às reclamações de natureza ambiental, ordenamento do território e de conservação da natureza, deverá ser dada pelo menos uma resposta em prazo não muito longo.	X	
DSF3	Promover a política de gestão de resíduos.	Com a presente actividade pretende-se realizar um conjunto de acções públicas de esclarecimento junto dos municípios e das forças policiais e do público em geral no âmbito da gestão de resíduos e fiscalização do cumprimento dos respectivos regimes jurídicos. Com este conjunto de acções públicas de esclarecimento, pretende-se a redução das infracções por desconhecimento da legislação e melhorar a actividade de fiscalização.		X
DSF4	Actualizar os temas da DSF no portal da CCDRC	Promover, junto do departamento competente, a actualização do tema “Fiscalização” no Portal da CCDRC, nas matérias que se prendem com as temáticas da competência da DSF, com acesso a legislação actualizada, informação sobre sanções, obrigações legais e avisos.	X	
DSF5	Garantir a erradicação de operadores de gestão de resíduos ilegais e de passivos ambientais	Garantir a erradicação de operadores de gestão de resíduos ilegais e de passivos ambientais. Os operadores de gestão de resíduos ilegais detectados pela fiscalização devem ser eliminados ou licenciados. Igualmente os passivos ambientais nomeadamente locais de despejo e abandono de resíduos devem ser eliminados e assegurado o encaminhamento dos resíduos para destino adequado.	X	

Tabela 6 – DSCGAF

Quadro 6 - DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA				
	Designação da actividade	Descrição sumária	Actividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DCGAF 1	A qualidade como caminho para a excelência	Iniciar o processo de certificação NP EN ISSO 9001:2000	x	
DCGAF 2	Reduzir o consumo de energia	Implementação de políticas e de substituição de equipamentos que permitam reduzir o consumo de energia eléctrica da sede da CCDRC.	x	
DCGAF 3	Carbono zero	Quantificar, compensar, reduzir e comunicar as emissões de carbono da CCDRC		x
DTCI 1	<i>Datawarehouse</i> - Cubos de informação	Análise e construção dos cubos de informação integrando informação de vários subsistemas e de várias fontes. Implementação de um interface gráfico para difusão e exploração da informação		x
DTCI 2	CIIT – Cartão Integrado de Identificação dos Trabalhadores	Estudo e elaboração de um caderno de encargos de suporte à consulta e posterior adjudicação de um cartão de identificação para os trabalhadores da CCDRC que contenha múltiplas funcionalidades integradas. Após a escolha da empresa fornecedora será efectuado o acompanhamento da implementação.		x
DTCI3	Armazenamento seguro	Estudo e elaboração de um caderno de encargos para os sistemas de armazenamento, backup e disaster recovery .		x
DTCI 4	Novo ambiente	Estudo, implementação e disponibilização aos utilizadores finais de uma nova solução de ambiente único de trabalho		x
DTCI 5	Uma imagem vale mais do que mil palavras	Promover protocolos com entidades produtoras de informação geográfica para disponibilização no SIG da CCDRC, sendo assim este o veículo para a afirmação regional da CCDRC como um aglutinador de informação geográfica.	x	
DTCI 6	Arquivar as memórias a pensar no futuro	Continuação da informatização do arquivo da CCDRC	x	
DTCI 7	Informar na Intranet	Disponibilizar um na Intranet os periódicos recebidos na CCDRC.	x	
DTCI 8	Receber melhor	Disponibilizar um manual de acolhimento para os colaboradores da CCDRC		x
DTCI 9	A web 2.0 ao serviço da CCDRC	Divulgar as iniciativas da CCDRC nas redes sociais	x	
DORH 1	<i>Datawarehouse</i> - Cubos de informação	Consolidar o tratamento/análise dos dados utilizando ferramentas desenvolvidas internamente		x
DORH 2	Vencer o correcto pagar o devido	Revisitar todo o procedimento de vencimentos, legislação, documentos de suporte para a conta de gerência e reformulação do GIAP para dar resposta a todas as necessidades de processamento e de documentos de suporte.	x	
DORH 3	No poupar é que está o ganho	Monitorização mensal das despesas com pessoal e estabelecimento de medidas correctivas	x	
DORH 4	Mobilizar para a avaliação	Consolidar as diferentes etapas do ciclo de gestão (SIADAP 1,2 e 3)	x	
DGFP 1	<i>Datawarehouse</i> - Cubos de informação	Consolidar o tratamento/análise dos dados utilizando ferramentas desenvolvidas internamente		x
DGFP 2	Casa inventariada casa arrumada	Introdução de uma nova cultura e procedimentos no que diz respeito ao inventário	x	

DGFP 3	A receita própria na hora	Implementação do novo programa das Guias de Receita e sua articulação com a contabilidade e tesouraria		x
DGFP 4	No poupar é que está o ganho	Monitorização mensal das despesas correntes e estabelecimento de medidas correctivas	x	

Tabela 7 – DSR de Aveiro

DIVISÃO SUB-REGIONAL DE AVEIRO				
	Designação da actividade	Descrição sumária	Actividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSRA 1	Acompanhamento da elaboração, da alteração e da revisão de IGT's	Colaboração com a DSOT / DOTCN na análise de documentos elaborados pelas CM's ao longo dos processos, aferição das intervenções no terreno, realização de reuniões com as equipas técnicas e elaboração de informações para efeitos de pareceres intermédios e finais	x	
DSRA 2	Análise e informação de pedidos de parecer, em matérias de uso, ocupação e transformação do território, incluindo emissão de decisões nas áreas delegadas na DSRA	Colaboração com a DSOT / DGT , apreciando pedidos e propondo conteúdos de parecer; os processos mais frequentes são: <ul style="list-style-type: none"> • Acções sujeitas ao regime da REN (não abrangidas pelas competências da DSR), • Desafectação de áreas submetidas ao regime florestal, • Operações urbanísticas em área abrangida por medidas preventivas, Apreciação e decisão, no âmbito das competências da DSRA sobre: <ul style="list-style-type: none"> • Pedidos de autorizações e comunicações prévias de acções sujeitas ao regime da REN • Escolha de terrenos para instalação ou ampliação de cemitérios • Reclamações e exposições 	X	
DSRA.3	Fiscalização do cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e Ordenamento do Território	Colaboração com a DSF no desenvolvimento <ul style="list-style-type: none"> • Da implementação do Plano de Fiscalização, com elaboração de informações (relatórios), propostas de notificação (ordem) e verificação de cumprimento • Da erradicação de operadores de gestão de resíduos ilegais • De acções detectadas pela DSR, extra-Plano 	x	
DSRA 4	Apreciação e informação de pedidos de parecer e resposta a solicitações em matérias na área do ambiente	Colaboração com a DSA , apreciando pedidos e propondo conteúdos de parecer, sendo as temáticas mais frequentes as seguintes: <ul style="list-style-type: none"> • EIA, Estudos de Impacte Ambiental • ElncA, Estudos de incidências ambientais • Operações de gestão de resíduos • Pedidos de regularização de estabelecimentos industriais • Pedidos de adaptação de EMM's (pedreiras) não tituladas por licença • Vistorias conjuntas 	X	
DSRA 5	Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	<ul style="list-style-type: none"> • Comissão Distrital de Defesa da Floresta contra Incêndios • Comissão Distrital de Protecção Civil • Comissão de Avaliação Comercial (COMAC) • Comissão Distrital de espaços de jogos e recreio infantis • Vistorias em estabelecimentos de aquacultura • Outros não previstos, de génese interna 	x	x

Tabela 8 - DSR de Viseu

Divisão Sub-Regional de Viseu				
Designação da actividade	Descrição sumária	Actividade		
		Cruzeiro	Inovadora	
DSRV 1.1	- Garantir eficácia na apreciação e acompanhamento dos programas de cooperação técnica e financeira com as autarquias locais e entidades equiparadas, bem como entidades associativas de utilidade pública de âmbito religioso, cultural e desportivo	Apreciação dos processos de candidatura no Programa de Equipamentos de Utilização Colectiva, SP1/DGOTDU (Eq. Culturais e Recreativos), SP1/DGAL (Equipamentos Religiosos, SP2/DGAL (Equipamentos Culturais Recreativos e Religiosos), Contratos-Programa e Bibliotecas Municipais.	X	
DSRV 1.2	- Garantir eficácia na apreciação e acompanhamento dos programas de cooperação técnica e financeira com as autarquias locais e entidades equiparadas, bem como entidades associativas de utilidade pública de âmbito religioso, cultural e desportivo	Acompanhamento físico e financeiro de obras financiadas no âmbito do Programa de Equipamentos de Utilização Colectiva, SP1/DGOTDU (Eq. Culturais e Recreativos), SP1/DGAL (Equipamentos Religiosos, SP2/DGAL (Equipamentos Culturais Recreativos e Religiosos), Contratos-Programa e Bibliotecas Municipais.	X	
DSRV 2.1	- Acompanhar a revisão dos Planos Directores Municipais	Acompanhamento dos procedimentos de revisão dos PDM, conforme estabelecido na legislação em vigor e sensibilização das câmaras municipais para a dinamização dos respectivos processos tendo em vista a celeridade dos mesmos.	X	
DSRV 2.2	- Acompanhar quando solicitado e promover a Conferência de Serviços nos procedimentos de alteração de PDM e de elaboração, revisão e alteração de PU e PP	Colaboração com as autarquias nos procedimentos de elaboração, alteração e revisão de PU e PP e da alteração dos PDM, nos termos do RJIGT.	X	
DSRV 2.3	- Promover a Conferência de Serviços nos procedimentos de alteração de PDM e de elaboração, revisão e alteração de PU e PP	Colaboração com as autarquias nos procedimentos de elaboração, alteração e revisão de PU e PP e da alteração dos PDM, nos termos do RJIGT e promoção da Conferência de Serviços respectiva.	X	
DSRV 3.1	- Emitir pareceres sobre sobre o Relatório de Factores Críticos (RFC no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de PDM	Análise e verificação do RFC e emissão do respectivo parecer.	X	
DSRV 3.3	- Emitir pareceres sobre sobre o Relatório Ambiental (RA) dos PMOT no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de PDM	Análise e verificação do RA e emissão do respectivo parecer.	X	
DSRV 4.1	- Vigiar e fiscalizar o cumprimento da Legislação e Regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do	Implementação de acções de Vigilância e Fiscalização sobre o cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, com elaboração de Relatórios e Informações com eventual levantamento de Autos de Notícia e de Embargo quando aplicável.	X	

	Ordenamento do Território			
DSRV 4.2	– Dar resposta às reclamações	Dar resposta às reclamações nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território com eventual participação / levantamento de Autos de Notícia e de Embargo.	X	
DSRV 4.3	-Garantir a erradicação de operadores de gestão de resíduos ilegais.	Cumprir o plano de erradicação de operadores de gestão de resíduos ilegais, de acordo com o Plano da DSF, incluindo deslocação ao local, elaboração de informação/relatório, proposta de ordem e levantamento de auto de notícia/participação, sempre que aplicável.	X	
DSRV 5.1	- Appreciar e emitir pareceres, autorizações e aprovações ou certidões no âmbito do ordenamento do território e respectiva decisão (por subdelegação de competências)	Emissão de pareceres e decisão sobre: - Localização de cemitérios, - Localização de instalações desportivas de uso público, - Localização de recintos com diversões aquáticas, - Localização da exploração de suínos ou de entrepostos (suiniculturas) - Autorizações, comunicações prévias no âmbito do Regime Jurídico da REN - Obras situadas nas zonas de protecção de albufeiras classificadas - Obras / operações de loteamento abrangidas por medidas preventivas.	X	
DSRV 5.2	-Appreciar e emitir pareceres, autorizações e aprovações ou certidões no âmbito do ambiente e ordenamento do território	Emissão de pareceres sobre: -Instalação e modificação de Estabelecimentos de Comércio a Retalho c/ área de venda>=2000m2 e Instalação de Conjuntos Comerciais; -Instalação ou alteração/ampliação de Estabelecimentos Industriais; -Operações de gestão de resíduos (vertente do ordenamento do território) -AIA (vertente do ordenamento do território) -Desafectações de áreas submetidas ao regime florestal; - Pesquisa/exploração de massas minerais – pedreiras - Restantes acções não incluídas na ficha 4.1, no âmbito do Regime Jurídico da REN. -Reclamações e exposições	X	

Tabela 9 - DSR da Guarda

Divisão Sub-Regional da Guarda				
	Designação da actividade	Descrição sumária	Actividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSRG 1	Cooperação Técnica e Financeira com autarquias, entidades equiparadas e entidades associativas de âmbito religioso, cultural e desportivo	Cooperação técnica e financeira na análise de candidaturas e no acompanhamento da execução física e financeira de projectos co-financiados pelo PIDDAC da Direcção Geral das Autarquias Locais (DGAL), da Direcção-Geral do Ordenamento do Território (DGOTDU) e da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas (DGLB).	X	
DSRG 2.1	Acompanhamento das Juntas de Freguesia no âmbito do POCAL	Acompanhamento das Juntas de Freguesia na aplicação do regime simplificado do POCAL, ministrando acções de formação e utilizando a ferramenta informática do Sin.Pocal.CENTRO	X	
DSRG 2.2	Cooperação Técnica com as autarquias e entidades equiparadas no âmbito dos instrumentos contabilísticos e financeiros em vigor (SIAL)	Cooperação técnica no acompanhamento das contas dos municípios, no âmbito da Lei das Finanças Locais, dos procedimentos do POCAL e demais legislação aplicável	X	
DSRG 3.1	Acompanhar a revisão dos PDM	Dinamizar a evolução dos processos de revisão dos PDM	X	
DSRG 3.2	Acompanhar, quando solicitado, os procedimentos de alteração de PDM e de elaboração, revisão e alteração de PU e PP.	Colaboração com as autarquias nos procedimentos de elaboração, alteração e revisão dos PU e PP e alteração dos PDM, nos termos do RJGT e promoção da Conferência de Serviços respectiva.		
DSRG 4.1	Desenvolver, por iniciativa da DSR, acções activas de Fiscalização	Desenvolvimento de acções de Fiscalização activas, por iniciativa da DSR, sobre o cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, com elaboração de Relatórios/informações, levantamento de Autos de Notícia/Participações ou elaboração de Propostas de Ordem/Notificações, quando aplicável.	X	
DSRG 4.2	Desenvolver, no âmbito do Plano da DSF, acções activas de Fiscalização	Desenvolvimento de acções de Fiscalização, no âmbito do Plano da DSF, sobre o cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, com elaboração de Relatórios/informações, levantamento de Autos de Notícia/Participações ou elaboração de Propostas de Ordem/Notificações, quando aplicável.	X	
DSRG 4.3	Optimizar o tempo de resposta às reclamações	Dar resposta, em tempo útil, às reclamações nas áreas do Ambiente e do ordenamento do território, com elaboração de Relatórios/informações, levantamento de Autos de Notícia/Participações ou elaboração de Propostas de Ordem/Notificações, quando aplicável.	X	
DSRG 4.4	Garantir a erradicação de depósitos ilegais de resíduos.	Detecção de situações não cumpridoras, em termos de gestão de resíduos, com elaboração de Relatórios/informações, levantamento de Autos de Notícia/Participações ou elaboração de Propostas de Ordem/Notificações, quando aplicável, a fim de garantir a sua erradicação ou o licenciamento.		
DSRG 5.1	Apreciação de pretensões/acções e emissão de pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, com competência subdelegada na DSR.	Apreciação de pretensões/acções em áreas incluídas em REN (Autorização, Comunicação Prévia e Isenção).	X	
DSRG 5.2	Apreciação de pretensões/acções e emissão de pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, com competência subdelegada na DSR.	Apreciação de pretensões/acções e emissão de pareceres sobre desafectação de áreas submetidas ao regime florestal.	X	
DSRG 5.3	Apreciação de pretensões/acções e emissão de pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, com competência subdelegada na DSR.	Apreciação de pretensões/acções e emissão de pareceres sobre Planos de Gestão Florestal	X	
DSRG 5.4	Apreciação de pretensões/acções e	Auto de Vistoria relativo ao processo de escolha de terreno destinado à construção, ampliação ou remodelação do cemitério,		

	emissão de pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, com competência subdelegada na DSR.	sempre que este não se encontre previsto em Plano de Urbanização ou Plano de Pormenor (<i>Decreto 44220, art. 1º, na redacção do DL 168/2006</i>).	X	
DSRG 6.1	Apreciação de pretensões/acções e emissão de pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, sem competência delegada na DSR.	Apreciação de pedidos e emissão de pareceres, com especial relevância sobre: pretensões/acções inseridas em REN; pedidos de parecer prévio de localização para pesquisa/exploração de massas minerais/pedreiras; localização no âmbito das medidas preventivas eficazes; operações de gestão de resíduos, quanto à compatibilidade da localização prevista com os IGT; pretensões/acções no âmbito de AIA e de AlncA, quanto à compatibilidade da localização prevista com os IGT.	X	
DSRG 6.2	Participação em Acções, Grupos de Trabalho e Comissões	Participação nas acções e grupos de trabalho, com especial incidência das que se enquadram no âmbito: (i) do Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29/10 (REAI), relativo à regularização de estabelecimento industrial; (ii) do Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10/11 (REAP), relativo à regularização de actividade pecuária; (iii) do Decreto-Lei n.º 270/2001 de 6/10, alterado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12/10, relativo à adaptação de explorações de massas minerais (pedreiras) não tituladas; (iv) do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3/5, com a redacção dada pelo DL n.º 197/2005, de 8/11, relativo à participação nas Comissões de Avaliação de Impacte Ambiental; (v) do Decreto-Lei n.º 21/2009, de 19/01, relativo à representação da CCDRC nas reuniões das COMAC, para decisão sobre pedidos de autorização para a instalação de estabelecimentos e conjuntos comerciais; (vi) Decreto-Lei n.º 379/97, de 27/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 274/2007, de 30/07, relativo à participação na Comissão Técnica de inspecção dos espaços de jogo e recreio para o distrito da Guarda; (vii) do Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27/4 e do Decreto Regulamentar n.º 50/97, de 20/11, relativo à participação nos Conselhos Estratégicos do PNSE e do PN do Douro Internacional.	X	

Tabela 10 - DSR de Castelo Branco

Divisão Sub-Regional de Castelo Branco				
	Designação da actividade	Descrição sumária	Actividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSRCB 1.1	Acompanhamento de Projectos e Programas	Acompanhamento do processo de candidatura e de execução de obras financiadas no âmbito do Programa de Equipamentos de Utilização Colectiva (SP1 e SP2/DGAL) e dos Contratos-Programa	X	
DSRCB 1.2	Cooperação Técnica e Financeira com Juntas de Freguesia	Acompanhamento do processo de candidatura e de execução de obras financiadas no âmbito do Programa dos Auxílios Financeiros a sedes das Juntas de Freguesia	X	
DSRCB 2	Acompanhamento das Juntas de Freguesia no âmbito do POCAL	Acompanhamento das Juntas de Freguesia na aplicação do regime simplificado do POCAL, com recurso à ferramenta informática do Sin.Pocal.CENTRO		X
DSRCB 3	Acompanhamento da elaboração, alteração e revisão dos PMOT	Acompanhamento da elaboração, revisão e alteração dos Planos Municipais de Ordenamento do Território e, no caso dos PDM, presidir à respectiva Comissão de Acompanhamento	X	
DSRCB 4.1	Vigilância e Fiscalização	Ações de Vigilância e Fiscalização sobre o cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, com elaboração de Relatórios e Informações e levantamento de Autos de Notícia e Participações e implementação de Plano de Fiscalização DSF	X	
DSRCB 4.2	Dar resposta às reclamações em tempo útil	As reclamações de natureza ambiental, de ordenamento do território e de conservação da natureza, deverão receber pelo menos uma resposta em prazo não muito longo.	X	
DSRCB 4.3	Garantir a erradicação de operadores de gestão de resíduos ilegais	Garantir a erradicação de operadores de gestão de resíduos ilegais. Os operadores de gestão de resíduos ilegais detectados pela fiscalização devem ser desactivados ou licenciados.	X	
DSRCB 5.1	Emissão de Autorização ou Parecer sobre localização – Competência delegada	Processos mais frequentes: - Acções incluídas na REN sujeitas a Autorização ou Comunicação Prévia à CCDRC - Localização e ampliação de Cemitérios	X	
DSRCB 5.2	Emissão de Autorização ou Parecer sobre localização	Processos mais frequentes: - Acções incluídas na REN sujeitas a Autorização ou Comunicação Prévia à CCDRC	X	

		<ul style="list-style-type: none"> - Pareceres no âmbito das Medidas Preventivas - Localização de explorações agropecuárias - Florestação, reflorestação e Planos de Gestão Florestal - Pesquisa/exploração de massas minerais - pedreiras - Operações de gestão de resíduos (vertente do ordenamento do território) - Processos de AIA (vertente do ordenamento do território) 		
--	--	---	--	--

Tabela 11 - DSR de Leiria

Divisão Sub-Regional de Leiria				
	Designação da actividade	Descrição sumária	Actividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSRL 1	Garantir o acompanhamento e a dinamização dos processos de elaboração, alteração e revisão dos PMOT	Acompanhamento dos procedimentos de revisão dos PDM, conforme estabelecido na legislação em vigor	X	
		Colaboração com as autarquias nos procedimentos de elaboração, alteração e revisão de PU e PP e da alteração dos PDM, nos termos do RJGT e promoção da Conferência de Serviços	X	
DSRL 2	Emissão de pareceres e autorizações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	<p>Nas situações em que a competência é da DSRL, nesta actividade procede-se à apreciação e emissão de pareceres finais. Os processos mais frequentes são:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Obras/operações de loteamentos abrangidos por Medidas Preventivas. - Autorizações, comunicações e isenções no âmbito do RJREN. - Desafectações de áreas submetidas ao regime floresta e Planos de Gestão Florestal 	X	
		<p>Nas situações em que a competência não é da DSRL, nesta actividade procede-se à apreciação de pedidos e emissão de pareceres, tendo em vista o parecer/decisão final. Os processos mais frequentes são:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Instalação ou alteração de Explorações de Massas Minerais - Instalação ou alteração/ampliação de Estabelecimentos Industriais (art.º 68ª – Processos pendentes - REAI); - Pareceres no âmbito das Medidas Preventivas eficazes; - Operações de Gestão de Resíduos (vertente do ordenamento do território) - AIA e AlncA (vertente do ordenamento do território) - Processos RIP (acções de relevante interesse público) 	X	
DSRL 3	Participação em Acções, Grupos de Trabalho, Comissões, Conselhos Estratégicos e Entidades Regionais	<p>Participação nas Acções e Grupos de Trabalho, relativos a licenciamento e regularização de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - estabelecimentos industriais; - pecuárias; - explorações de massas minerais/pedreiras. <p>Participação nas seguintes Comissões:</p>	X	

		<ul style="list-style-type: none"> - Comissões de Avaliação dos Estudos de Impacte Ambiental; - Comissão de Autorização Comercial (COMAC), em representação da CCDRC, no âmbito do RJ da instalação e da modificação dos estabelecimentos do comércio a retalho e dos conjuntos comerciais. - Comissão Técnica de Inspeção dos Espaços de Jogo e Recreio da Região do Centro, designada para o Distrito de Leiria, em representação da CCDRC, pelo Despacho nº 4726/2009 do Presidente do Instituto do Desporto de Portugal I.P., publicado no Diário da República, 2ª Série nº 27, de 9 de Fevereiro. - Participação no Conselho Estratégico do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, em representação da CCDRC. <p>A Chefe de Divisão é membro da Assembleia – Geral da Entidade Regional do Pólo de Desenvolvimento Turístico Leiria – Fátima , em representação da CCDRC</p>		
DSRL 4	Fiscalização do cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território	<p>Acções de Fiscalização sobre o cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, programadas pela DSF, com a elaboração de Informações/ Relatórios e levantamento de Autos de Notícia / Participações (quando aplicável), bem como minutas de Ordens/Notificações e posterior envio à DSF</p> <p>Acções de Fiscalização (reactivas) sobre o cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, na sequência de reclamações apresentadas, com a elaboração de Informações / Relatórios e levantamento de Autos de Notícia/ Participações (quando aplicável), bem como elaboração das minutas de ofícios dirigidos aos reclamantes e outras entidades (quando aplicável). Posterior envio de todos os elementos à DSF</p> <p>Garantir a erradicação de operadores de gestão de resíduos ilegais. Os operadores de gestão de resíduos ilegais detectados pela fiscalização devem ser desactivados ou licenciados</p>	X	
DSRL 5	Georreferenciação, no MuniSig Web, dos projectos relacionados com o uso, ocupação e transformação do solo, cujo registo inicial é feito na DSR	Face à necessidade permanente de dispor de informação actualizada e contextualizada dos projectos elencados, é objectivo desta DSR proceder à respectiva georreferenciação através da ferramenta WebSIG já disponibilizada pela CCDRC.		X

Tabela 12 – PROT

Plano Regional de Ordenamento do Território para a Região do Centro				
	Designação da actividade	Descrição sumária	Actividade	
			Cruzeiro	Inovadora
Ficha 1	Finalização das actividades relativas ao Inquérito Público do PROTC	Finalização da Ponderação dos resultados do Inquérito Público incluindo reuniões com as Comunidades Intermunicipais. Divulgação na Internet e na comunicação social dos resultados do Inquérito Público.	X	
Ficha 2	Finalização da Proposta de Plano	Integração das alterações à Proposta de Plano resultantes do Inquérito Público e promoção da elaboração do Relatório Final de Avaliação Ambiental Estratégica.	X	
Ficha 3	Envio da proposta de Plano à SEOTC	Obter parecer do Conselho Regional e preparar toda a documentação que deve acompanhar o envio da Proposta de Plano à SEOTC a fim desta desencadear o processo de aprovação do plano pelo Governo	X	
Ficha 4	Desenvolvimento do SIG do PROT C	A operacionalização em SIG da informação tratada e produzida durante a elaboração do PROT-C		X
Ficha 5	Tratamento da informação	Tratamento da informação Recolha, tratamento e carregamento de informação alfanumérica e cartográfica		X